Jornal O DIA SP

www.jornalodiasp.com.br QUARTA-FEIRA, 8 DE JULHO DE 2020 Nº 24.698 Preço banca: R$ 3,50

Pandemia: micro e pequenos afirmam que crédito não tem chegado

As dificuldades de micro e pequenas empresas em conseguir acesso ao crédito oferecido pelos bancos, a partir da pandemia do novo coronavírus, foi exposta na terça-feira (7) por entidades à comissão mista do Congresso que analisa as ações do governo no enfrentamento da covid-19.

Segundo presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores individuais (Conampe), Ercílio Santinone, cerca de 50% desse público não têm conta bancária em nome da entidade ou da empresa. "Eles trabalham com a sua conta bancária pessoal. E outros nem pessoalmente têm conta bancária porque, em função de qualquer contratempo, perderam o seu crédito, foram negativados e ficaram sem condições de operar qualquer atividade bancária – às vezes, uma caderneta de poupança, e, às vezes, ainda, essa poupança está em nome da esposa ou de um filho para que não seja bloqueado o pouco de recursos que consegue colocar nessa conta bancária em função de tributos que nem sempre conseguiram pagar." Página 3

Presidente Jair Bolsonaro testa positivo para covid-19

Página 4

Brasil tem 1,66 milhão de casos confirmados do novo coronavírus

Página 8

Chinesa SinoVac começa etapa final de testes da vacina contra covid-19

A chinesa SinoVac está iniciando os testes da fase 3 de sua potencial vacina contra o novo coronavírus, informou a farmacêutica na segunda-feira (6), tornando-se uma das três empresas a avançar aos estágios finais da corrida para desenvolver uma imunização contra a doença.Voluntários começarão a ser recrutados neste mês.

A vacina será testada no Brasil, em um estudo com 9 mil voluntários liderado pelo Instituto Butantã, vinculado ao governo do estado de São Paulo. Na sexta-feira (3), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a realização dos testes, que serão feitos em 12 centros de pesquisa. Página 3

Índia tem quase 700 mil casos de covid-19 e é o 3º país mais afetado

A Índia ultrapassou a Rússia ao atingir o número de 700 mil casos do novo coronavírus, o terceiro maior do mundo, de acordo com os dados mais recentes, e o surto não dá sinais de diminuição.

Dados do Ministério da Saúde divulgados na segunda-feira (6) mostraram que mais de 23 mil casos novos foram relatados em 24 horas, cifra um pouco inferior à do aumento recorde de 25 mil no domingo (5). Página 3

Petrobras anuncia reajuste de 5% para a gasolina nas refinarias

A Petrobras anunciou, na terça-feira (7), reajuste médio de 5% no preço do litro da gasolina vendida nas refinarias. O novo valor entra em vigor nesta quarta-feira (8). O preço do diesel não sofreu reajuste.

Segundo levantamento semanal da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), entre os dias 28 de junho e 4 de julho, o preço médio da gasolina comum nos postos de abastecimento do país foi de R$ 4,064. O preço médio do diesel S-500 ficou em R$ 3,147 e o etanol, em R$ 2,737. O valor do botijão de 13 quilos do kg gás de cozinha foi de R$ 69,85.

Os preços são referentes ao valor vendido para as distribuidoras a partir das refinarias. O valor final ao motorista depende do mercado, já que cada posto tem sua própria política de preços, sobre os quais incidem impostos, custos operacionais e de mão de obra.

"Nossa política de preços para a gasolina e o diesel vendidos às distribuidoras tem como base o preço de paridade de importação, formado pelas cotações internacionais destes produtos mais os custos que importadores teriam, como transporte e taxas portuárias, por exemplo. A paridade é necessária porque o mercado brasileiro de combustíveis é aberto à livre concorrência, dando às distribuidoras a alternativa de importar os produtos", explica, em nota, a estatal.

Segundo a companhia, a gasolina e o diesel vendidos às distribuidoras são diferentes dos produtos no posto de combustíveis. São os combustíveis tipo A: gasolina antes da sua combinação com o etanol e diesel sem adição de biodiesel. "Os produtos vendidos nas bombas ao consumidor final são formados a partir do tipo A misturados a biocombustíveis." (Agencia Brasil)

Indicador do Ipea mostra avanço de 28,2% nos investimentos em maio

O indicador econômico que mede o nível de investimentos teve crescimento de 28,2% em maio frente a abril deste ano, divulgou na terça-feira (7), no Rio de Janeiro, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea).

Segundo o Ipea, o resultado representa uma recuperação dos investimentos em relação às quedas verificadas nos dois meses anteriores, resultantes da crise provocada pela pandemia de covid-19. Página 3

Interior já responde por 70% dos novos casos de coronavírus em SP

Página 2

Brasil recebe carregamento recorde de 11,8 milhões de máscaras

Página 4

Pandemia acelera digitalização de atendimento ao público

Página 8

Previsão do Tempo

Quarta: Sol com algumas nuvens durante o dia. À noite o céu fica com muitas nuvens, mas não chove.

26º C
16º C

Manhã Tarde Noite

Fonte: Climatempo

DÓLAR

Comercial
Compra: 5,38
Venda: 5,38

Turismo
Compra: 5,35
Venda: 5,67

EURO
Compra: 6,07
Venda: 6,08

Esporte

Sertões 2020 tem nova data: largada em 31 de outubro, chegada em 8 de novembro

A mudança de data é um reflexo do novo calendário eleitoral. Com o primeiro turno da eleição municipal confirmado para o dia 15 de novembro, sérias questões logísticas conectadas com as eleições obrigaram essa nova mudança no calendário do Sertões. A data anterior era de 7 a 15/11.

Entre estas questões, estão a logística do transporte das urnas eletrônicas, que pode ocupar estradas reservadas para algumas das especiais, trechos cronometrados, da prova. Outro fator relevante é o impacto da presença da caravana Sertões, de quase 2 mil pessoas, em duas cidades pequenas no final de semana da eleição - os municípios cearenses de Cruz (Preá) e Jijoca (Jericoacoara) -, local da chegada, que causaria dificuldades extras para as pessoas que votam nestes locais. Finalmente, a logística para a volta das pessoas que precisam votar em seus domicílios após a prova também ficaria comprometida.

Por esses motivos a Dunas achou coerente antecipar o Sertões para 31 de outubro a 8 de novembro e atender boa parte dos anseios dos competidores que é acelerar o quanto antes.

Foto/ Donizete Castilho

A antecipação do Sertões 2020 para o final de outubro atende a ansiedade dos nossos pilotos, navegadores e equipes, que não vêm a hora de voltar a competir. Ela não compromete em nada o protocolo de segurança sanitária que o Sertões estabeleceu para proteger a saúde dos organizadores, competidores e sobretudo da população das cidades por onde a prova irá passar.

A nova data foi estabelecida após consulta com as autoridades públicas e esportivas (CBA e CBM). Ela implica em um esforço extra da organização da prova, porem garante as melhores condições para que o Sertões 2020 seja uma prova brilhante, que acontece sem riscos ou inconvenientes às pessoas que nos recebem por todo o Brasil.

Brasil confirmado no Lamborghini Super Trofeo

Piloto que já conquistou vitórias no IMSA Prototype Challenge nos EUA, o brasileiro Leo Lamelas correrá em 2020 no Lamborghini Super Trofeo, campeonato exclusivo com carros da montadora italiana. Com o retorno das competições norte-americanas, o piloto fará sua estreia no torneio nos dias 7 e 8 de agosto em Road America e terá uma verdadeira maratona de corridas nas cinco etapas do campeonato.

"As corridas agora estarão muito próximas umas das outras e a minha ideia é ficar lá nos EUA durante todo esse período. Então, vai ser a primeira vez que vou fazer isso e será uma experiência totalmente nova para mim", conta Lamelas, que fará sua estreia no Lamborghini Super Trofeo após duas temporadas no IMSA. "Eu sempre partia para os Estados Unidos e voltava para o Brasil logo em seguida, mas desta vez vou ficar por lá e buscar maneiras de manter minha rotina lá fora também", diz Lamelas, que é piloto da equipe US RaceTronics.

Foto/Divulgação

IMSA *Prototype Challenge*

Após diversas conquistas no kartismo brasileiro, Lamelas decidiu focar sua carreira nos EUA em 2018. Foram duas vitórias conquistadas pelo brasileiro no IMSA, uma delas na pista de Sebring pelo Prototype Challenge ao lado de Pato O'Ward (Indy), chegando a disputar o título da categoria até nas etapas finais com o carro da classe LMP3.

Em 2019, Lamelas voltou ao topo do pódio com uma vitória histórica na preliminar das 24 Horas de Daytona. Ele também subiu no pódio em Mid-Ohio e terminou o PC Championship em terceiro lugar. Agora, em 2020, Lamelas teve que manter sua preparação durante o período sem provas e segue se dedicando ao retorno das competições com treinos intensos no Brasil, divididos em três frentes: academia, kart e simulador.

"Esses são os três principais fatores que me deixam em forma para a hora que eu entrar no carro. Então, todos os dias vou para a academia, faço treinos aeróbicos, que me ajudam bastante na minha preparação. No simulador, por mais que seja um mundo virtual, é bem parecido com o real e me ajuda muito com a parte técnica antes de eu voltar ao carro. No kart, eu aproveito bastante a parte de reflexo por conta da velocidade do Shifter, além da parte física e mental também. Tudo isso me ajuda muito para chegar nas competições no mais alto nível", completa Lamelas.

Em 2020, o Lamborghini Super Trofeo conta com três torneios continentais, sendo um na América do Norte, justamente o que Lamelas compete, além da edição da Europa e da Ásia.

A primeira etapa do Lamborghini Super Trofeo será disputada no circuito de Road America, nos dias 7 e 8 de agosto.

Interior já responde por 70% dos novos casos de coronavírus em SP

Um balanço apresentado na terça-feira (7) pelo secretário de Desenvolvimento Regional de São Paulo, Marco Vinholi, demonstrou que o interior paulista já é responsável por 70,87% dos novos casos de covid-19, doença causada pelo novo coronavírus, registrados no estado.

Dos casos registrados ontem em São Paulo, 12,47% foram na capital e 16,66% pelos municípios da Grande São Paulo, demonstrando o crescimento pelo interior. "Houve uma queda aguda na capital e queda um pouco mais leve na Grande São Paulo, e uma aceleração no interior do estado", pontuou o secretário.

"O que a gente via, no início da pandemia até pouco tempo atrás, era uma curva que colocava majoritariamente os casos e óbitos pelo novo coronavírus na capital, seguido pela Grande São Paulo, com o interior em terceiro [lugar]. Quando verificamos os dados de ontem, por exemplo, e que tem sido uma constante, podemos verificar uma inversão dessa lógica, determinando interiorização da pandemia de forma mais contundente", disse Vinholi.

Além disso, mais da metade [58,92%] dos óbitos registrados ontem no estado por covid-19 ocorreram em cidades do interior. A capital foi responsável por 17,85% das mortes, enquanto os municípios da Grande São Paulo responderam por 23,21% dos óbitos por coronavírus contabilizados ontem. "Essa curva vai se aproximando cada vez mais da lógica da população do estado, com crescimento dos casos e óbitos no interior e a redução na capital e também na Grande São Paulo", detalhou Vinholi.

Nas 24 horas entre a divulgação do boletim desta segunda-feira e o de hoje, o estado contabilizou 9.638 novos casos, somando 332.708 casos confirmados do novo coronavírus. O estado também registrou 341 novos óbitos, chegando agora à soma de 16.475 mortes pelo coronavírus.

Isolamento

Segundo Vinholi, o estado de São Paulo vem apresentando uma certa estabilidade em sua taxa de isolamento social nas últimas três semanas, entre 46% e 47%, apesar do início gradual do processo de retomada econômica depois do fechamento das atividades comerciais para evitar a propagação do vírus. Apesar disso, o governo paulista sempre defendeu que uma taxa de isolamento considerada satisfatória seria acima de 55%, o que ajudaria a diminuir a propagação do vírus e evitar um colapso no sistema de saúde.

"Podemos verificar, de forma muito clara, a estabilidade no isolamento em São Paulo pós estabelecimento do Plano São Paulo [de retomada econômica]. O isolamento social, nessas últimas três semanas, teve uma estabilidade nas taxas de isolamento em algo próximo a 47%", falou Vinholi. (Agencia Brasil)

CESAR NETO

www.cesarneto.com

MÍDIAS

Desde 1993, o jornalista **Cesar Neto** tem sua coluna diária de política publicada na imprensa de São Paulo (Brasil). Desde 1996 na Internet, tornou-se referência pelo www.cesarneto.com ... No Twitter, **@cesarnetoreal** ... Email **cesar@cesarneto.com**

+

CÂMARA (SP)

Fundador da igreja Quadrangular "Família Global", o vereador Rinaldi tá profetizando que o Presidente do Brasil não só vai vencer o vírus Covid 19, como os adversários e inimigos. Meu desejo é de que ele viva muito, pro seu governo servir a Deus

+

PREFEITURA (SP)

Bruno Covas (PSDB) sabe bem o que é ter que ficar isolado por testar positivo pro vírus mutante Corona (Covid 19). Por isso, em vez de engrossar o cordão dos que desejam a morte do Bolsonaro, ele tá desejando que o Presidente passe a valorizar a vida

+

ASSEMBLEIA (SP)

Entre os Bolsonaristas, o deputado Castelo Branco (sobrinho-neto do Marechal e 1º Presidente dos governos militares de 1964 a 1985) - que também chegou a capitão do Exército - lamenta que haja brasileiros desejando que a Covid 19 mate o Presidente

+

GOVERNO (SP)

O sempre educado Doria (líder do novo PSDB) não só não desejou a morte do Presidente Bolsonaro, como desejou justamente a vida que costuma desejar pra todos que são atingidos pelo mutante Corona vírus (CODIV 19). Afinal, pode enfrentá-lo em 2022

+

CONGRESSO (BR)

Cumprindo prisão domiciliar por desviar dinheiro de obras quando era prefeito de São Paulo (1993 - 1996), o ex-deputado federal Maluf (pelo PP) tá dando risada das acusações (e provas) contra o senador (PSDB) Serra no caso desvios das obras do Rodoanel

+

PRESIDÊNCIA (BR)

Gozando com a cara dos que tão apostando na sua morte, por conta da infecção do vírus mutante Corona (Covid 19), Bolsonaro pintou tomando hidroxicloroquina, como um garoto-propaganda do medicamento no qual confia. Esta é a essência do Jair

+

PARTIDOS (BR)

Os donos e/ou sócios preferenciais dos 33 partidos (muitos na real são jogadores que disputam os mercados da política brasileira) tão esfregando as mãos pela faca, queijo e a boca que a Covid 19 deu a eles. A virtualidade vai pautar convenções e alianças

+

JUSTIÇAS (BR)

Entre os ministros que vão recepcionar o indicado do Presidente Bolsonaro pro Supremo Tribunal Federal, a conversa tem girado em torno de que dependendo de quem for se torne um elo de ligação pela paz possível entre Judiciário, Executivo e Legislativo

+

HISTÓRIAS

O vice-Presidente da República do Brasil - general na reserva Mourão - volta a dar uma aula de lealdade e fidelidade ao Presidente Bolsonaro. Apesar de logicamente terem suas diferenças, Mourão tem estado 'junto e misturado' desde o paraquedismo

cesar@cesarneto.com

Cenário da pandemia de COVID-19 pode acelerar adoção de bioenergia

As mudanças em curso na sociedade por conta da pandemia de COVID-19 podem gerar transformações permanentes, inclusive acelerando a adoção da bioenergia. Essa foi uma das conclusões do webinar Biomass and Sustainability, ocorrido no dia 25 de junho e disponível no YouTube.

O evento foi o primeiro webinar organizado no âmbito do Programa Fapesp de Pesquisa em Bioenergia (BIOEN), da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo.

"A pandemia do novo coronavírus impôs rápidas mudanças que talvez se tornem permanentes. Mudanças no comportamento da sociedade, do perfil de gastos, das prioridades políticas e mesmo do funcionamento da economia", disse à Agência Fapesp Marco Antonio Zago, presidente do Conselho Superior da Fundação, na abertura do webinar.

"No fim desse período agudo, talvez o resultado seja acelerar e concentrar, em um período de tempo muito curto, mudanças globais que já estão ocorrendo. Uma dessas tendências é a substituição das fontes não renováveis de energia por alternativas como a bioenergia", avaliou.

Luiz Eugênio Mello, diretor científico da Fapesp, ressaltou que o programa de bioenergia da Fundação é um sucesso não apenas pelos dez anos de existência e mais de 400 projetos e mais de 200 empresas financiadas. Segundo Mello, a iniciativa é bem-sucedida por gerar conhecimento que contribui para o desenvolvimento da área, mas também pelos resultados na implementação do uso da bioenergia.

"Sabe-se das discussões entre Nikola Tesla e Thomas Edison sobre a forma que a energia poderia ser mais bem armazenada e transmitida para os consumidores. Essa é uma mostra de que nem sempre a melhor solução vence. Sempre há um aspecto de quão bem posicionado estão os diferentes atores. Esse evento contribui para que as melhores soluções prevaleçam", salientou.

Liderança brasileira

Glaucia Mendes Souza, coordenadora do BIOEN, lembrou que o programa começou em 2009 e hoje a bioenergia tem sido, cada vez mais, vista como um componente essencial da matriz energética brasileira, que já tem 42% de fontes renováveis. "A bioenergia tem de ser expandida de forma a mitigar as mudanças climáticas e permitir o desenvolvimento sustentável. É a única opção disponível para a substituição de combustíveis fósseis para muitos setores da economia", disse à Agência Fapesp.

A pesquisadora lembrou que não há outro país no mundo além do Brasil com uma população maior que 6 milhões de habitantes que tenha uma matriz energética com mais de 40% de renováveis. Um dos componentes-chave que contribuíram para tal cenário foi a longa tradição de produzir açúcar no interior, mas também a capacidade de produzir hidroeletricidade e, mais recentemente, etanol, eletricidade a partir da queima do bagaço da cana-de-açúcar e biodiesel.

"Outro componente-chave é a forte pesquisa no tema. O Brasil é o líder em publicações nesse campo, então somos muito gratos à robusta comunidade de cientistas que tem trabalhado nesse assunto por tantos anos", explicou.

De acordo com Souza, um importante resultado do BIOEN foi aumentar a articulação entre pesquisadores em estudos transdisciplinares, o que impactou diretamente a qualidade de políticas públicas geradas no setor. Ela citou as pesquisas que deram origem ao primeiro motor flex desenvolvido no Brasil, em 2003, além dos avanços em genômica que permitiram que, no fim do ano passado, fosse publicado o genoma mais completo até então de um cultivar comercial de cana-de-açúcar.

O evento teve ainda a participação dos outros membros da coordenação do BIOEN, Luis Cassinelli, Rubens Maciel Filho, Heitor Cantarella e Luiz Augusto Horta Nogueira. Os outros palestrantes foram Stephen Long, pesquisador da University of Illinois Urbana-Champaign (UIUC), nos Estados Unidos; Renato Godinho, da Plataforma Biofuturo, do Ministério das Relações Exteriores, e Marcelo Morandi, pesquisador da Embrapa Meio Ambiente.

Piracaia receberá R$ 27 milhões em investimentos da Sabesp para obras

O Governo de São Paulo, por meio da Sabesp, e a Prefeitura de Piracaia assinaram, na última sexta-feira (3), o contrato para a prestação dos serviços de água e esgoto do município. O acordo prevê investimentos de R$ 27,4 milhões para ampliar a oferta de água, além da coleta e do tratamento de esgoto, pelos próximos 30 anos.

As obras previstas vão proporcionar melhorias significativas nos sistemas de saneamento e manter os atuais índices próximos de 100% na cobertura de água e esgoto na área atendível. A Sabesp fará obras importantes, como a implantação de redes de água nos bairros Vale do Atibaia 1 e 2, no valor de R$ 3 milhões, e de uma nova captação na represa Cachoeira, orçada em R$ 500 mil.

Outro destaque serão os trabalhos, com início em breve, para construção de infraestrutura de abastecimento de água e coleta de esgoto no Jardim São Domingos. O investimento no bairro será de R$ 1 milhão.

"A Sabesp está pronta para levar o saneamento e garantir abastecimento de qualidade, coleta e tratamento dentro do padrão ideal para Piracaia. O município é muito especial, pois é uma área de manancial, e reforço aqui nosso compromisso com essas áreas. Elas são importantes não só para quem mora lá, mas para o estado como um todo, pois a preservação da área de manancial é fundamental para garantir a qualidade do meio ambiente. Cuidar delas é nossa responsabilidade", afirmou Marcos Penido, secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Manancial

Segundo o diretor-presidente da Sabesp, Benedito Braga, Piracaia é parte importante no Sistema Cantareira, o principal manancial da Grande São Paulo. "É uma satisfação para a Sabesp ter esse contrato regularizado. Piracaia é um município-chave que está dentro do nosso Sistema Cantareira, um sistema essencial para a produção de água

Foto/ Divulgação

potável na Região Metropolitana, e com certeza vamos auxiliar em tudo o que for necessário no ponto de vista de conservação dos mananciais do município. Isso é muito importante para a Sabesp: manter a qualidade da água", explicou.

"Este momento é de gratidão e eu fico muito orgulhoso. Para Piracaia é um grande marco. Uma semente foi plantada e temos certeza dos investimentos da Sabesp no município. E isso a gente não faz sozinho. Então, só tenho que agradecer a todos que contribuíram para que essa renovação acontecesse", disse o prefeito de Piracaia, José Silvino Cintra.

"Quem ganha não é o prefeito, não são os vereadores, o secretário ou a Sabesp, quem ganha é a população. E tenho certeza de que isso é super importante não só para o município, mas também para a Região Bragantina", completou.

SP registra 16,4 mil óbitos e 332,7 mil casos de coronavírus

Na terça-feira (7) o Estado de São Paulo registra 16.475 óbitos e 332.708 casos confirmados do novo coronavírus. Dos 645 municípios, houve pelo menos uma pessoa infectada em 630 cidades, sendo 394 com um ou mais óbitos.

Entre o total de casos diagnosticados de COVID-19, 194.958 pessoas estão recuperadas, sendo que 48.984 foram internadas e tiveram alta hospitalar. A relação de casos e óbitos confirmados por cidade pode ser consultada em: www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus.

As taxas de ocupação dos leitos de UTI são de 63,4% na Grande São Paulo e 64,3% no Estado. O número de pacientes internados é de 13.885, sendo 8.267 em enfermaria e 5.618 em unidades de terapia intensiva, conforme dados das 10h30 da manhã de hoje.

Perfil da mortalidade

Entre as vítimas fatais estão 9.500 homens e 6.975 mulheres. Os óbitos continuam concentrados em pacientes com 60 anos ou mais, totalizando 74,6% das mortes.

Observando faixas etárias, nota-se que a mortalidade é maior entre 70 e 79 anos (4.003), seguida pelas faixas de 60 a 69 anos (3.836) e 80 e 89 anos (3.299). Entre as demais faixas estão os: menores de 10 anos (22), 10 a 19 anos (34), 20 a 29 anos (129), 30 a 39 anos (557), 40 a 49 anos (1.150), 50 a 59 anos (2.299) e maiores de 90 anos (1.146).

Os principais fatores de risco associados à mortalidade são cardiopatia (58,6% dos óbitos), diabetes mellitus (43,3%), doenças neurológicas (11,1%) e renal (9,9%), pneumopatia (8,4%). Outros fatores identificados são obesidade (7%), imunodepressão (6,2%), asma (3,1%), doenças hepáticas (2,2%) e hematológica (2%), Síndrome de Down (0,5%), puerpério (0,1%) e gestação (0,1%). Esses fatores de risco foram identificados em 13.216 pessoas que faleceram por COVID-19 (80,2%).

Perfil dos casos

Entre as pessoas que já tiveram confirmação para o novo coronavírus estão 157.151 homens e 175.307 mulheres. Não consta informação de sexo para 250 casos.

A faixa etária que mais concentra casos é a de 30 a 39 anos (81.043), seguida pelas faixas de 40 a 49 (72.839), 50 a 59 (51.745), 20 a 29 (50.113), 60 a 69 (30.889), 70 a 79 (16.847), 10 a 19 (11.126), 80 a 89 (9.047), menores de 10 anos (6.226) e maiores de 90 (2.608). Não consta faixa etária para outros 225 casos.

Jornal O DIA S. Paulo

Administração e Redação
Viaduto 9 de Julho, 180
1º andar - Sala 12
CEP: 01050-060
Fone: 3258-1822

Periodicidade: Diária
Exemplar do dia: R$ 3,50

Jornalista Responsável
Maria Augusta V. Ferreira
Mtb. 19.548

Assinatura on-line
Mensal: R$ 20,00
Radiobrás – Agência Brasil

Publicidade Legal
Balanços, Atas e Convocações
R. Albion, 229 - Cj. 113 - Lapa
Telefone: 3832-4488

E-mail: contato@jornalodiasp.com.br
Site: www.jornalodiasp.com.br

Lembre sempre de lavar as mãos

Pandemia: micro e pequenos afirmam que crédito não tem chegado

As dificuldades de micro e pequenas empresas em conseguir acesso ao crédito oferecido pelos bancos, a partir da pandemia do novo coronavírus, foi exposta na terça-feira (7) por entidades à comissão mista do Congresso que analisa as ações do governo no enfrentamento da covid-19.

Segundo presidente da Confederação Nacional das Micro e Pequenas Empresas e dos Empreendedores individuas (Conampe), Ercílio Santinone, cerca de 50% desse público não têm conta bancária em nome da entidade ou da empresa. "Eles trabalham com a sua conta bancária pessoal. E outros nem pessoalmente têm conta bancária porque, em função de qualquer contratempo, perderam o seu crédito, foram negativados e ficaram sem condições de operar qualquer atividade bancária – às vezes, uma caderneta de poupança, e, às vezes, ainda, essa poupança está em nome da esposa ou de um filho para que não seja bloqueado o pouco de recursos que consegue colocar nessa conta bancária em função de tributos que nem sempre conseguiram pagar."

Ainda segundo presidente da Conampe, a pandemia do novo coronavírus mostrou "as mazelas do segmento, como a evidência de que falta tradição em operações bancárias". "Estamos vendo ainda que toda essa linha de crédito não conseguiu chegar à microempresa ou ao MEI [microempreendedor individual]. Ela pega sempre a pequena empresa ou a que tem um pouco mais de faturamento, que tem tradição bancária, em que nenhum dos sócios está negativo. Então, foi feita uma seleção de pequenas empresas que já operavam com o banco e essas conseguiram acessar o crédito. Aquelas que não operavam com o banco ou que não tinham tradição, não tinham feito empréstimos, não tinham limite pré-aprovado, essas não têm conseguido os recursos", disse Santinoni.

Crédito nas cooperativas

Pelas cooperativas, Ênio Meinen, da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB), destacou que na comparação do intervalo de abril a junho deste ano, período agudo da pandemia, com o mesmo intervalo de 2019, a carteira de crédito das cooperativas para esse público teve uma expansão próxima de 30%. "A explicação basicamente tem a ver com o fato de os empresários reunirem uma dupla condição: eles são clientes e donos ao mesmo tempo das cooperativas. Essa circunstância, além de facilitar o acesso ao crédito – conforme eu já falei –, também desonera substancialmente esses associados, donos dos empreendimentos, com relação a custos de abertura de crédito, custos com seguros e tarifas", destacou.

Apesar disso, o representante da OCB lamentou que apenas 10% dos empreendedores têm batido às portas das cooperativas para procurar crédito nesse período. As cooperativas, afirmou, respondem hoje por 10% do crédito total destinado ao pequeno negócio no Brasil e há um potencial evidentemente de expandir essa representatividade.

"É fundamental, dado especialmente o tempo que as instituições levaram para colocar no ar, enfim, fazer adaptação dos seus sistemas operacionais e seus sistemas tecnológicos, que haja prorrogação do Pese [Programa Emergencial de Suporte a Empregos], é uma proposta que já está em discussão no âmbito da conversão em lei da Medida Provisória", lembrou Menien.

Outro lado

O diretor de Fiscalização do Banco Central, Paulo Sérgio Neves de Souza, garantiu que o crédito vai começar a chegar para as micro e pequenas empresas brasileiras a partir da segunda quinzena de julho. "Os bancos privados têm todo o interesse em emprestar. Com os programas de risco compartilhado, a sociedade vai perceber o crédito chegando a partir da segunda quinzena de julho".

Souza disse ainda que os bancos demonstraram "aversão" à concessão de empréstimos para microempresas a partir do mês de maio e, por isso, o incentivo ao crédito passou a depender da atuação do estado. "Esse arrefecimento é natural e decorre da ampliação da aversão ao risco por parte das instituições financeiras. Diante desse quadro, o novo impulso ao crédito passa a depender de um esforço fiscal por parte do estado, assumindo ou compartilhando o risco com as instituições financeiras", destacou.

O diretor do Banco Central avaliou que a partir deste mês os Programas Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (Pronampe) e o Emergencial de Acesso ao Crédito – conhecido como FGI – devem ganhar força e começar a trazer mais resultados.

O diretor também comparou a crise econômica provocada pela covid-19 à enfrentada pelo mundo em 2008. De acordo com ele, todas as medidas tomadas pelo Banco Central para garantir a liquidez já impulsionaram em R$ 175 bilhões o mercado de crédito. "Os esforços das medidas de liquidez e de crédito são compatíveis com a severidade da atual crise. Em três meses já implementamos o total do realizado na crise financeira internacional de 2008. Nosso esforço monetário e fiscal é incomparável com o de outros países emergentes e supera grande parte do de países avançados", disse. (Agencia Brasil)

BC: superendividamento afeta de forma duradoura qualidade de vida

Clientes bancários superendividados nem sempre tornam-se inadimplentes, mas vivem em um ciclo vicioso de tomar mais crédito para conseguir pagar os empréstimos antigos e manter as contas em dia. A avaliação é de especialistas que participaram de seminário virtual para debater os resultados do Relatório de Endividamento de Risco no Brasil, elaborado pelo Banco Central (BC).

Segundo os dados do BC, no Brasil, a população com carteira de crédito ativa atingiu 85 milhões de tomadores em dezembro de 2019. Desse total, 5,4% ou 4,6 milhões de tomadores estavam em situação de endividamento de risco, ou seja, devem às instituições financeiras mais do que podem pagar.

O BC destaca que a população de renda média – entre R$ 2 mil e R$10 mil – e com idade acima de 54 anos é financeiramente mais vulnerável. "Tal recorte se justifica pelo maior nível de relacionamento bancário dessa população, com acesso a uma maior gama de produtos financeiros e a maiores limites de crédito", diz o relatório.

No relatório o BC define como superendividamento "o resultado de um processo no qual indivíduos e famílias se encontram em dificuldade de pagar suas dívidas a ponto de afetar de maneira relevante e duradoura seu padrão de vida". Segundo o BC, os endividados de risco podem estar simultaneamente superendividados. "Há possivelmente uma propensão a que os tomadores aqui identificados como endividados de risco se encontrem, simultaneamente, em situação de superendividamento ou que, eventualmente, possam chegar a esse estágio se ações preventivas e de correção não forem tomadas", diz o relatório.

Comprometimento de renda

A juíza Caroline Santos Lima, coordenadora do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e de Cidadania das Execuções Fiscais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), destacou que cidadãos com renda alta são os que mais acionam a Justiça, mas o superendividamento atinge a todas as classes sociais. "Nestes últimos 5 anos de tratamento e prevenção, observamos pessoas com renda elevada com nível de comprometimento de renda absurdo e com baixíssima qualidade de vida", disse. Segundo ela, o acesso à informação e a advogados contribuem para que pessoas com alta renda procurem mais a Justiça. Entretanto, ela disse que é preocupante a situação de pessoas de todas as classes de renda, principalmente os idosos.

Renegociações

Em meio à pandemia de covid-19, que tem levado à redução da renda de famílias, a renegociação de dívidas tem crescido. De acordo com dados do BC de maio, o saldo das operações de composição de dívidas, que é a renegociação de mais de uma modalidade de crédito em conjunto, chegou a R$ 50,448 bilhões em maio, crescimento de 6,6% no mês e de 40,6%, em 12 meses. As novas concessões chegaram a R$ 9,335 bilhões, em maio, com alta de 7,7% no mês e de 80,1%, em 12 meses.

O diretor de Autorregulação e Relações com Clientes da Federação Brasileira de Bancos (Febraban), Amaury Oliva, disse que o superendividamento não traz benefícios para os bancos. "O endividamento excessivo é ruim para todos: cidadão, estado, os bancos", argumentou. Ele afirmou que a inadimplência gera incerteza e eleva o risco de concessão de crédito, o que por consequência, torna os empréstimos mais caros. "Hoje a inadimplência responde por mais 37% do spread bancário [diferença entre taxa de captação de recursos pelos bancos e a cobrada dos clientes]", disse.

Projeto de lei

O diretor de Relacionamento, Cidadania e Supervisão de Conduta do BC, Maurício Moura, e Patrícia Tavares defenderam a aprovação do projeto de nº 3515, que tem o objetivo de prevenir e tratar o superendividamento.

Para a defensora pública, o projeto não tem as palavras "pandemia" e "urgente", mas a crise gerada pelo novo coronavírus torna a aprovação da legislação uma "necessidade imperiosa". Ela argumentou que as empresas receberam socorro para situações de crise e é preciso pensar também nas pessoas físicas, dando a elas condições de organizarem suas finanças .(Agencia Brasil)

Publicada lei que cria o programa de manutenção do emprego e renda

O Diário Oficial da União de terça-feira (7) traz a publicação da Lei nº 14.020/2020, que instituiu o Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e Renda, como forma de diminuir os efeitos econômicos e sociais causados pela pandemia do novo coronavírus (covid-19).

O texto, sancionado com vetos pelo presidente Jair Bolsonaro, teve como base a Medida Provisória 936, editada no início de abril pelo governo e que foi aprovada pelo Congresso no mês passado, com algumas alterações.

A lei permite a suspensão temporária do contrato de trabalho por até 60 dias e a redução proporcional de salários e da jornada dos trabalhadores pelo período de até 90 dias. Esses prazos podem ser prorrogados. O objetivo é diminuir as despesas das empresas em um período em que estão com atividades suspensas ou reduzidas.

No caso de redução de jornada e salário em 25%, 50% ou 70%, o governo paga um benefício emergencial ao trabalhador para repor parte da redução salarial. As empresas podem optar ainda por pagar mais uma ajuda compensatória mensal a seus funcionários que tiveram o salário reduzido.

O benefício é calculado aplicando-se o percentual de redução do salário a que o trabalhador teria direito se requeresse o seguro-desemprego, ou seja, o trabalhador que tiver jornada e salário reduzidos em 50%, seu benefício será de 50% do valor do seguro desemprego ao que teria direito, se tivesse sido dispensado. No total, o benefício pago pode chegar até a R$ 1.813,03 por mês.

No caso de suspensão temporária do contrato de trabalho em empresas com faturamento anual de até R$ 4,8 milhões, o trabalhador receberá 100% do valor do seguro desemprego a que teria direito. Para empresas com faturamento maior, o valor do benefício pago pelo governo será de 70% do seguro desemprego, enquanto a empresa pagará uma ajuda compensatória mensal de 30% do valor do salário do empregado.

Garantias

O recebimento do benefício emergencial não alterará o valor do seguro desemprego a que o empregado vier a ter direito, caso seja dispensado. O funcionário também terá estabilidade no emprego pelo período equivalente ao acordado para a redução ou a suspensão. Caso ele seja dispensado antes, sem justa causa, a empresa deverá pagar uma indenização.

As medidas de redução ou suspensão do contrato de trabalho poderão ser celebradas por meio de acordo individual com empregados que têm curso superior e recebem até três salários mínimos, o equivalente a R$ 3.135, ou mais de dois tetos do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), ou seja, salários acima de R$ 12.202,12. Trabalhadores que recebam salários entre R$ 3.135 e R$ 12.202,12 só poderão ter os salários reduzidos mediante acordo coletivos.

Durante a vigência do estado de calamidade pública em razão da pandemia da covid-19, a lei garante que os trabalhadores que tiveram contrato suspenso ou jornada e salários reduzidos poderão renegociar dívidas contraídas com o desconto em folha de pagamento ou na remuneração.

O presidente Jair Bolsonaro vetou 13 dispositivos da lei. As razões dos vetos também foram publicadas no Diário Oficial da União da terça-feira (7) e serão analisadas pelo Congresso Nacional.

Balanço

De acordo com o Ministério da Economia, desde a publicação da MP que instituí o benefício até o dia 26 de junho, 11,6 milhões de acordos individuais e coletivos foram celebrados e R$ 17,4 bilhões já estão na conta dos trabalhadores.

As reduções de jornada somam 6,1 milhões, as suspensões totalizam 5,4 milhões e os intermitentes 167 mil. Entre as reduções, 2,2 milhões são de 70%. As reduções de 50% somam 2,1 milhões e as de 25%, 1,7 milhão. (Agencia Brasil)

Lembre sempre de lavar as mãos

INTERNACIONAL

Chinesa SinoVac começa etapa final de testes da vacina contra covid-19

A chinesa SinoVac está iniciando os testes da fase 3 de sua potencial vacina contra o novo coronavírus, informou a farmacêutica na segunda-feira (6), tornando-se uma das três empresas a avançar aos estágios finais da corrida para desenvolver uma imunização contra a doença.Voluntários começarão a ser recrutados neste mês.

A vacina será testada no Brasil, em um estudo com 9 mil voluntários liderado pelo Instituto Butantã, vinculado ao governo do estado de São Paulo. Na sexta-feira (3), a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) autorizou a realização dos testes, que serão feitos em 12 centros de pesquisa localizados, além de São Paulo, em mais quatro estados e no Distrito Federal.

Sobre a posição dos ensaios realizados com candidatas a vacina em todo o mundo, o documento mais recente da Organização Mundial da Saúde (OMS), divulgado nessa segunda-feira, informou que a SinoVac está na fase 3.

A vacina experimental para covid-19 da AstraZeneca, desenvolvida por pesquisadores da Universidade de Oxford e que já está sendo testada no Brasil, em estudo liderado pela Universidade Federal de São Paulo (Unifesp), e a da Sinopharm são as outras candidatas em fase 3, o estágio final.

A SinoVac está construindo uma fábrica de vacinas, que deverá ficar pronta neste ano e ser capaz de produzir até 100 milhões de doses anualmente.

Os ensaios de fase 1 e fase 2 normalmente testam a segurança de um medicamento antes de entrar nos de fase 3, que testam sua eficácia.

Existem 19 ensaios de vacinas em avaliação clínica, e centenas estão sendo desenvolvidas e testadas em todo o mundo para conter a pandemia de covid-19, doença respiratória que já matou milhares de pessoas e devastou a economia global.

Nenhuma vacina foi aprovada ainda para uso comercial. Uma análise do Instituto de Tecnologia de Massachusetts, no ano passado, constatou que cerca de uma em cada três vacinas, no primeiro estágio dos testes, é aprovada posteriormente. (Agencia Brasil)

Índia tem quase 700 mil casos de covid-19 e é o 3º país mais afetado

A Índia ultrapassou a Rússia ao atingir o número de 700 mil casos do novo coronavírus, o terceiro maior do mundo, de acordo com os dados mais recentes, e o surto não dá sinais de diminuição.

Dados do Ministério da Saúde divulgados na segunda-feira (6) mostraram que mais de 23 mil casos novos foram relatados em 24 horas, cifra um pouco inferior à do aumento recorde de 25 mil no domingo (5).

Desde que o primeiro caso surgiu, em janeiro, a Índia já teve quase 20 mil mortes.

Atualmente, a Índia é o terceiro país mais afetado do mundo, atrás dos Estados Unidos e do Brasil.

A nação acumula oito vezes mais casos do que a China, que tem população de tamanho semelhante e foi onde o vírus surgiu no fim do ano passado.

Autoridades informaram que reverteram a decisão de reabrir o Taj Mahal, a atração turística mais famosa da Índia, localizada na cidade de Agra, 200 quilômetros a sudeste de Nova Delhi, devido a uma série de casos novos na região. (Agencia Brasil)

Indicador do Ipea mostra avanço de 28,2% nos investimentos em maio

O indicador econômico que mede o nível de investimentos teve crescimento de 28,2% em maio frente a abril deste ano, divulgou na terça-feira (7), no Rio de Janeiro, o Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (Ipea).

Segundo o Ipea, o resultado representa uma recuperação dos investimentos em relação às quedas verificadas nos dois meses anteriores, resultantes da crise provocada pela pandemia de covid-19.

A Formação Bruta de Capital Fixo (FBCF), como é chamado o indicador, mostra os investimentos no aumento da capacidade produtiva da economia e na reposição da depreciação do seu estoque de capital fixo.

Máquinas

Em maio, houve crescimento de 68,7% nos investimentos em máquinas e equipamento frente a abril.

A produção nacional desses bens avançou 22%, enquanto a importação cresceu 145,6% no mesmo período.

A construção civil também apresentou resultado positivo em maio (14,1%).

Na comparação com maio de 2019, a queda nos investimentos atingiu máquinas e equipamentos (-23,7%) e construção civil (-16%). (Agencia Brasil)

GODOY SEGURANÇA
Alarmes
Pronta Resposta
Cerca Elétrica
Manutenção
Controle de acesso
Monitoramento 24hrs
Câmeras de Segurança
Contato
(11) 3294.8920
(11) 94033.9915
godoyseguranca2015@gmail.com

Presidente Jair Bolsonaro testa positivo para covid-19

O presidente Jair Bolsonaro informou na terça-feira (7) que testou positivo para o novo coronavírus (covid-19). O resultado do exame realizado ontem (6) saiu nesta terça-feira por volta das 11h. Bolsonaro disse que, depois de um mal-estar, já sente que está bem. Ele informou ainda que está adotando o tratamento com hidroxicloroquina e azitromicina.

Bolsonaro contou que os sintomas tiveram início no domingo (5). "Começou no domingo com uma certa indisposição e se agravou durante a segunda-feira com mal-estar, cansaço, um pouco de dor muscular e a febre no final da tarde chegou a bater 38 graus", disse em entrevista transmitida pela TV Brasil e outras emissoras. Com o médico da Presidência apontando para possibilidade de contaminação por covid-19, Bolsonaro passou por uma tomografia no Hospital das Forças Armadas, em Brasília, e, segundo ele, os pulmões estavam limpos.

"Mas, dados os sintomas, a equipe médica resolveu aplicar a hidroxicloroquina. Eu tomei ontem por volta das 17h o primeiro comprimido. Também a azitromicina, todo aquele composto foi ministrado e confesso, como acordo muito durante a noite, depois da meia-noite consegui sentir alguma melhora. Às 5h, tomei a segunda dose e confesso a vocês que estou perfeitamente bem", disse.

Para ele, o pronto atendimento médico e a forma como administraram essas medicações levaram à rápida melhora. "Reforço aqui o que os médicos têm dito, que [com] a hidroxicloroquina na fase inicial a chance de sucesso chega a quase 100%", disse. Bolsonaro sempre defendeu esse protocolo, do uso de hidroxicloroquina na fase inicial de sintomas. Assim como essa droga, outros medicamentos vem sendo testados, mas ainda não há remédio ou vacina com eficácia comprovada contra a covid-19.

O presidente cancelou as viagens previstas para a Bahia e Minas Gerais nesta semana. Nos próximos dias, Bolsonaro vai despachar por videoconferência e, em caso de necessidade, pessoalmente do Palácio da Alvorada, sua residência oficial. Segundo o presidente, ele deve repetir o exame na semana que vem. "As medidas protocolares que estou tomando é para evitar contaminação a terceiros, isso cabe a todo cidadão brasileiro, seja cidadão comum ou o presidente da República", disse.

Bolsonaro disse ainda que imagina que já tivesse contraído a doença, sem manifestar sintomas, "em vista da minha atividade muito dinâmica perante a população". Nos últimos meses, o presidente compareceu a manifestações de apoio a seu governo, andou pelo comércio da capital federal e cumprimentou apoiadores.

"Tendo em vista esse meu contato bastante intenso nos últimos meses, eu achava até que tivesse contraído e não percebido, como a maioria da população brasileiro contrai o vírus e não percebe problema nenhum", disse. "As pessoas abaixo de 40 anos, a não ser que tenha problema de saúde, a chance é quase zero a sofrer, ter consequência maior da contaminação", completou.

O presidente voltou a defender que apenas idosos e pessoas com comorbidades devem se submeter ao isolamento social. Para ele, as atividades no país devem ser retomadas. "A vida continua, o Brasil precisa produzir, você tem que colocar a economia para rodar. A vida, eu sei que ninguém recupera, mas a economia não funcionando leva a outras causas de mortes e óbitos no Brasil", disse, citando problemas como depressão e suicídios.

A Secretaria de Comunicação da Presidência (Secom) também divulgou nota sobre o resultado do exame do presidente. "O resultado do teste de covid-19 feito pelo presidente Jair Bolsonaro na noite dessa segunda-feira, 6, e disponibilizado na manhã de terça-feira, 7, apresentou diagnóstico positivo. O presidente mantém bom estado de saúde e está, nesse momento, no Palácio da Alvorada", diz o texto. (Agencia Brasil)

Estado de São Paulo registra mais de 332 mil casos de covid-19

Com mais 9.638 registros de covid-19 nas últimas 24 horas, o estado de São Paulo totaliza, desde o início da pandemia, 332.708 casos confirmados da doença. O número de pacientes curados está em 194.958.

Segundo o coordenador do Centro de Contingência do Coronavírus em São Paulo, Paulo Menezes, mais da metade, 56%, dos registros confirmados nas últimas 24 horas referem-se a casos agudos. O restante é de casos confirmados por meio de testes sorológicos, os chamados testes rápidos.

O estado registrou nesse período mais 341 óbitos, e o total de mortes por covid-19 chegou a 16.475.

Atualmente, 5.618 pessoas estão internadas em unidades de terapia intensiva (UTIs) de todo o estado em casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus. Há também 8.267 pessoas internadas em enfermarias. A taxa de ocupação de UTIs está em torno de 64,3% no estado e, em 63,4%, na Grande São Paulo. (Agencia Brasil)

Maia quer votar projeto que regulamenta Fundeb na próxima semana

O presidente da Câmara dos Deputados, Rodrigo Maia (DEM-RJ), disse na terça-feira (7) que vai levar à votação no plenário, na próxima semana, a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) 15/15, que institui o Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb) permanente. Criado em 2006, o Fundeb é temporário, e será extinto em dezembro caso não seja votada uma nova regulamentação.

O Fundeb é a principal fonte de recursos da educação básica, respondendo por mais de 60% do financiamento de todo o ensino básico do país, etapa que vai do infantil ao ensino médio. O fundo é composto por recursos que provêm de impostos e transferências da União, estados e municípios.

Atualmente, o governo federal aporta no Fundeb 10% do valor depositado por estados e municípios. A proposta em discussão na Câmara pretendia elevar o índice para 15% a partir de 2021 e aumentá-lo de forma escalonada, até 2026, a 20%. Mas o percentual foi alterado em função da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Com isso, a proposta que será colocada em votação é a de que o complemento seja de 12,5% a partir do ano que vem.

"Vamos votar semana que vem. Acho que o projeto está muito bom!", disse Maia durante uma webconferência de uma corretora de investimentos. "É um texto que está com bastante unidade e acho que a gente vai avançar", acrescentou.

Fake news

Maia disse que vai aguardar cerca de duas semanas até colocar em votação o Projeto de Lei (PL) 2.630/2020, que propõe medidas de combate à propagação de notícias falsas, as chamadas fake news. Maia disse que nessas duas semanas vai ouvir parlamentares e a sociedade para "amadurecer" a proposta.

"O debate foi feito no Senado, o senador [Ângelo] Coronel [relator no Senado do projeto de lei das Fake News] ouviu muita gente, a Câmara vai ouvir também. Eu não vou aprovar hoje ou amanhã, vamos trabalhar duas, três semanas para ouvir a sociedade, para que a gente possa aprovar o projeto", disse.

Aprovado no Senado na semana passada, o projeto recebeu críticas. O argumento é que a proposta cerceia direitos fundamentais, ao prever a coleta em massa de registros de encaminhamentos de mensagens e a vinculação entre um número ativo de telefone celular e o uso de aplicativos de mensagem.

Maia defendeu a aprovação de um marco legal sobre o tema, que garanta a liberdade de expressão, mas que também tenha mecanismos para punir os financiadores de fake news. Segundo ele, o texto do Senado errou ao retirar os tipos penais para punir a prática.

"A única certeza que eu tenho é que não dá para ficar como está [sem aprovação de um marco legal]. É muito perigoso. Essa estrutura de robôs e fake news caminha muitas vezes para influenciar no resultado de eleições, para tentar ameaçar o Supremo Tribunal Federal e o Congresso Nacional", afirmou.

CPMF

Rodrigo Maia voltou a criticar um possível retorno de um imposto sobre transações financeiras, como a CPMF. O tema voltou à tona após declarações do ministro da Economia, Paulo Guedes, minimizando as críticas à criação do tributo. Na avaliação do presidente da Câmara, o governo está apenas "no discurso" e não apresentou propostas concretas para melhorar a situação do país no período pós-pandemia.

"O governo não mandou a reforma tributária e fica insistindo com a CPMF. Então que mande a CPMF e eu acho que vai ser derrotado [no Congresso]", afirmou Maia. "Estou tentando dizer ao governo que não tem voto para retomar a discussão da criação de novos impostos no Brasil, muito menos esse. Mas que mande a sua proposta, vamos fazer o debate", acrescentou.

Quanto a reforma administrativa, Maia disse que não avança porque o governo também nunca encaminhou uma proposta e que o Parlamento não pode avançar sobre a competência do Executivo. Para o deputado, as duas reformas - administrativa e tributária - são importantes para sinalizar que os investidores possam olhar o ambiente de negócios no país no longo prazo. (Agencia Brasil)

Senado aprova convite a Mourão para debater Conselho da Amazônia

O Senado aprovou na terça-feira (7) um convite ao vice-presidente da República, Hamilton Mourão, para que ele preste informações sobre a Amazônia. Mourão é coordenador do Conselho Nacional da Amazônia Legal. A aprovação ocorreu de forma simbólica e unânime. A previsão é que Mourão participe da sessão remota, por videoconferência, na próxima terça-feira (14).

"Acho que será um grande debate, para que o vice-presidente esclareça as ações do plano de combate ao desmatamento da Amazônia e, ao mesmo tempo, quais contribuições podemos dar para que as ações possam ser efetivas", disse a senadora Eliziane Gama (Cidadania-MA), autora do requerimento.

Segundo o senador Weverton Rocha (PDT-MA), que presidia a sessão, Mourão teria se colocado à disposição para o debate. Os acertos de data e hora para essa sessão estariam sendo acertadas entre Mourão, o presidente do Senado, Davi Alcolumbre, e o líder do governo na casa, Fernando Bezerra (MDB-PE). (Agencia Brasil)

Com eleição adiada, TSE é consultado sobre prazo de Ficha Limpa

O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) recebeu na segunda-feira (6) uma consulta que questiona se o adiamento das eleições municipais afeta a contagem do prazo de inelegibilidade da Lei da Ficha Limpa.

Na consulta, o deputado federal Célio Studart (PV-CE) questiona se um candidato cuja inelegibilidade vencia em outubro, quando se realizaria a eleição, pode ser considerado elegível para disputar o pleito em 15 novembro, nova data da eleição estabelecida pelo Congresso.

O parlamentar argumenta que, na nova data, já estaria vencido o prazo de oito anos de inelegibilidade para os condenados por abuso de poder político e econômico nas eleições de 2012, por exemplo. Isso porque, nesses casos, conforme deliberado pela própria Justiça Eleitoral, a contagem teve como marco inicial o dia 7 de outubro, data do primeiro turno da eleição daquele ano.

"Verifica-se, portanto, que o adiamento das eleições poderia beneficiar candidatos que estariam inelegíveis na data original, ou seja, poderia dar ensejo ao afastamento da Lei da Ficha Limpa para condenados por ilícitos, antecipando sua volta ao domínio eleitoral", diz o texto da consulta.

Dúvidas

Desse modo, o deputado pede que o TSE afaste as dúvidas e declare se os candidatos que estariam inelegíveis em outubro de 2020 continuarão ou não inelegíveis em novembro.

O teor da consulta, feita na segunda-feira (6), foi elaborado por quatro advogados, entre eles, o ex-juiz Marlon Reis, um dos redatores da Lei da Ficha Limpa. O processo foi distribuído para relatoria do ministro Edson Fachin, a quem caberá a análise inicial do questionamento.

Na semana passada, o Congresso promulgou emenda constitucional que adiou o primeiro turno das eleições deste ano de 4 de outubro para 15 de novembro. O segundo turno, que seria em 25 de outubro, foi marcado para 29 de novembro. (Agencia Brasil)

Brasil recebe carregamento recorde de 11,8 milhões de máscaras

Uma aeronave da companhia aérea Latam chegou na terça-feira (7) a São Paulo transportando mais 11,8 milhões de máscaras cirúrgicas de procedência chinesa. O voo trouxe a maior quantidade de insumos para combate à pandemia transportado de uma única vez no Brasil.

A carga faz parte da encomenda de equipamentos de proteção individual (EPIs) feita pelo Ministério da Saúde, com a coordenação operacional viabilizada pelo Ministério da Infraestrutura. Segundo os registros dos ministérios, essa é a 35ª remessa de mais de 40 previstas.

"No início da crise, assumimos um desafio logístico imenso para ajudar o Ministério da Saúde com o abastecimento de EPIs para todas as regiões do Brasil. Uma verdadeira operação de guerra foi montada e, de modo contínuo, estamos transportando 960 toneladas de equipamentos no total. É uma vitória silenciosa do governo federal que está ajudando a garantir as condições necessárias para o enfrentamento da pandemia", informou o ministro da Infraestrutura, Tarcísio Gomes de Freitas.

Segundo nota divulgada pelo ministério, 220 das 240 milhões das máscaras compradas foram recebidas, sendo uma parte do equipamento do tipo N95 - a mais eficaz máscara médica descartável disponível no mercado.

O voo anterior da Latam que transportou insumos vindos da China para o Brasil chegou no dia 2 de junho e trouxe cerca de 9,2 milhões de máscaras para serem distribuídas entre estados e municípios. (Agencia Brasil)

Regiões onde moradores dependem do transporte público têm mais covid

Um estudo do Instituto Pólis concluiu que a covid-19 tem se propagado com maior intensidade em regiões da capital paulista onde os moradores dependem mais de transporte público para trabalhar. A pesquisa foi elaborada em parceria com o Laboratório Espaço Público e Direito à Cidade (LabCidade), vinculado à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo (USP).

Para realizar a análise, os especialistas reuniram dados da SPTrans sobre a circulação de ônibus municipais; da Pesquisa Origem Destino de 2017, da Companhia do Metropolitano de São Paulo (Metrô de São Paulo); e registros do DataSUS, vinculado ao Ministério da Saúde.

Do sistema DataSUS foram extraídas informações que documentaram, até 18 de maio, hospitalizações de pacientes com a covid-19 e Síndrome Respiratória Aguda e Grave (SRAG) não identificada e óbitos pós-internação.

A associação dos indicadores permitiu aos pesquisadores mapear os pontos do município que apresentam maior número de internações. Na lista, destacam-se bairros como Capão Redondo, Cidade Ademar e Jardim Ângela, na zona sul; Brasilândia e Cachoeirinha, na zona norte; e Sapopemba, Cidade Tiradentes, Itaquera e Iguatemi, na zona leste.

Para o levantamento, foram consideradas somente pessoas que utilizam o transporte público para trabalhar, que não têm diploma universitário e que ocupam cargos não executivos. Tais critérios foram adotados porque se partiu do pressuposto de que, em geral, pessoas com nível superior, que trabalham por conta própria, ou seja, são profissionais liberais, ou que ocupam cargos executivos, aderiram ao home office, não precisando se deslocar até o local de trabalho.

Os pesquisadores observaram que, apesar de terem associado às taxas de infecção e mortalidade a de adesão ao transporte público, não se pode afirmar com certeza que o contágio ocorreu dentro dos veículos. Contudo, admitem, que é possível dizer que as pessoas mais expostas à doença têm sido as que precisam furar a quarentena para trabalhar.

"Se o maior número de óbitos está nos territórios que tiveram mais pessoas saindo para trabalhar durante o período de isolamento, temos que pensar tanto em políticas que as protejam em seus percursos, como ampliar o direito ao isolamento para as pessoas que não estão envolvidas com serviços essenciais mas precisam trabalhar para garantir seu sustento", analisam.

O Instituto Pólis é uma organização não governamental voltado à produção de conhecimento sobre a cidade e a cidadania. (Agencia Brasil)

WWW.JORNALODIASP.COM.BR

Lembre sempre de lavar as mãos

Pátria Terras Agrícola III S.A. - CNPJ/ME nº 22.165.101/0001-55 - NIRE 35.300.522.281 - **Ata de AGE Realizada em 2/8/19.** 2/8/19, às 10h, na sede social. **Presença:** Totalidade do capital social. **Mesa:** Antônio Fernando Checchia Wever - Presidente; Rafael Freitas de Aguiar - Secretário. **Deliberações:** Por unanimidade: 1. Estabelecer verba até a criação de uma filial no Estado da Bahia: na Fazenda Tuja V, Rodovia BR 020, KM 147, Gleba 15 e 16, Município de São Desidério, Distrito de Roda Velha, CEP 47820-000. Posca e Artigo 2º do Estatuto Social a vigorar conforme a consolidação em Anexo II. Nada mais. JUCESP nº 526.776/19-2 em 2/10/19. Gisela Simiema Cecchin - Secretária-Geral. **Anexo II - Estatuto Social: Capítulo I - Nome, Sede Social, Objeto Social e Duração: Artigo 1º** - A razão social da Companhia, constituída sob a forma de sociedade anônima de capital fechado e que será regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelos dispositivos legais aplicáveis, é Pátria Terras Agrícola III S.A. **Artigo 2º** - A Companhia tem sede administrativa e foro legal na Cidade de São Paulo/SP na Avenida Cidade Jardim, 803, 9º andar, Sala 1; CEP 01453-000, e filial no Estado da Bahia, na Fazenda Tuja V, Rodovia BR 020, KM 147, Gleba 15 e 16, Município de São Desidério, Distrito de Roda Velha, CEP 47820-000. **§1º** - A Companhia poderá manter filiais, escritórios, agências e representações, mediante deliberação da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, localizadas no Território Nacional e no exterior, observadas as exigências legais e estatutárias pertinentes à matéria. **Artigo 3º** - A Companhia tem por objeto social: (i) a participação no capital de quaisquer outras sociedades, empresariais ou não, no Brasil e/ou no exterior; (ii) a administração de bens imóveis próprios; (iii) a compra e venda de imóveis próprios; (iv) a locação de imóveis próprios; (v) a realização de atividades agrícolas, pecuárias e/ou florestais, em imóveis próprios e/ou de terceiros; (vi) a prestação de serviços de apoio à agricultura e à pecuária; (vii) a prestação de serviços de apoio à silvicultura e à exploração florestal; (viii) a prestação de serviços de apoio à mineração; e (ix) a prestação de serviços de apoio à pesca e à aquicultura. **Capítulo II - Capital Social: Artigo 5º** - O capital social, totalmente subscrito e parcialmente integralizado, é de R$38.000.000,00, representado por 38.000.000 de ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **§1º** - As ações conferem aos seus titulares o direito a voto, sendo que cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações das Assembleias Gerais. **§3º** - As ações preferenciais, se emitidas, não terão direito de voto e terão acrescagem a prioridade no reembolso do capital, sem prêmio, em caso de liquidação da Companhia. **§4º** - As ações da Companhia poderão ser conversíveis de uma espécie em outra, desde que mediante aprovação dos acionistas representando a totalidade do capital social. **§5º** - O capital social pode ser aumentado mediante deliberação da Assembleia Geral, sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir. **§6º** - Nenhuma transferência de ações terá validade ou eficácia perante a Companhia ou quaisquer terceiros, nem será reconhecida nos livros de registro e de transferência de ações, se levada a efeito em violação ao acordo de acionistas arquivado na Companhia. **§7º** - A Companhia está vedada a criação e emissão de partes beneficiárias. **§8º** - Na hipótese de obtenção de registro de companhia aberta categoria A, a Companhia deverá adotar a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade administradora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, práticas diferenciadas de governança corporativa previstas no Anexo I a IV do Edital de Pronunciamento CVM nº 578, de 30/8/16, conforme o Inciso IV do Artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30/8/16. **Capítulo III - Assembleia Geral: Artigo 6º** - A Assembleia Geral será realizada: (i) ordinariamente, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerrar, no término de cada exercício social, para deliberar sobre as matérias previstas em lei, compete ao Presidente da Mesa, ou a quem ele indicar, a abertura e a condução dos trabalhos da Assembleia Geral, dentre os presentes, escolhendo o secretário da Assembleia Geral. **§2º** - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **Artigo 7º** - As seguintes deliberações somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias com direito a voto: (i) alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição; (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia; (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) fixação da remuneração dos administradores; (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e (ix) cisão de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por 3 membros efetivos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente e outro será o Vice-Presidente. **§1º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. **§2º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para cargos específicos, sendo que a investidura de seus substitutos. **§3º** - Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto. **Artigo 10º** - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão sempre que necessário. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros, mediante aviso prévio, por carta protocolo, com antecedência de 8 dias ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia. **§1º** - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes, desde que a todos seja possibilitado participar da reunião, mediante por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos conselheiros, nos termos do Artigo 2º, inciso I e IV, da ICVM 625/2020, de modo que a votação de qualquer matéria seja de fato e por direito válida e eficaz. **§2º** - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes, desde que a todos seja possibilitado participar da reunião, mediante por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos conselheiros, nos termos do Artigo 2º, inciso I e IV, da ICVM 625/2020, de modo que a votação de qualquer matéria seja de fato e por direito válida e eficaz. **§3º** - As reuniões do Conselho de Administração poderão ser instaladas e presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, na sua ausência, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Presidente da Assembleia Geral escolher o Secretário da Mesa. **§4º** - A Assembleia Geral será convocada pelo Conselho de Administração, ou pelo Presidente do Conselho de Administração, caberá ao Presidente da Assembleia Geral convocar o Secretário da Mesa. **§5º** - Cabe ao Presidente da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **Artigo 11º** - As seguintes deliberações somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto: (i) alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição; (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia; (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) fixação da remuneração dos administradores; (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e (ix) cisão de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por 3 membros efetivos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente e outro será o Vice-Presidente. **§1º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. **§2º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para cargos específicos, sendo que a investidura de seus substitutos. **§3º** - Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto. **Artigo 10º** - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão sempre que necessário. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros, mediante aviso prévio, por carta protocolo, com antecedência de 8 dias ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia. **§1º** - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes, desde que a todos seja possibilitado participar da reunião, mediante por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos conselheiros, nos termos do Artigo 2º, inciso I e IV, da ICVM 625/2020, de modo que a votação de qualquer matéria seja de fato e por direito válida e eficaz. **§2º** - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **Artigo 7º** - As seguintes deliberações somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto: (i) alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição; (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia; (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) fixação da remuneração dos administradores; (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e (ix) cisão de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias. **Capítulo IV - Administração: Artigo 8º** - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por um Diretor. **Seção I - Conselho de Administração: Artigo 9º** - O Conselho de Administração será composto por 3 membros efetivos pela Assembleia Geral, dos quais um será nomeado o Presidente e outro será o Vice-Presidente. **§1º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para um mandato unificado de 2 anos, podendo ser reeleitos. **§2º** - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos para cargos específicos, sendo que a investidura de seus substitutos. **§3º** - Em caso de ausência ou impedimento permanente de qualquer membro do Conselho de Administração, caberá à Assembleia Geral a eleição do substituto. **Artigo 10º** - As reuniões do Conselho de Administração ocorrerão sempre que necessário. Todas as reuniões do Conselho de Administração serão convocadas por seu Presidente ou por quaisquer 2 de seus membros, mediante aviso prévio, por carta protocolo, com antecedência de 8 dias ao menos, indicando a ordem do dia e o horário em que a reunião se realizará, na sede da Companhia. **§1º** - Será dispensada a convocação de que trata o caput deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração. Os membros do Conselho de Administração poderão participar e votar nas reuniões do Conselho, ainda que não estejam fisicamente presentes, desde que a todos seja possibilitado participar da reunião, mediante por meio de conferência telefônica, videoconferência ou por qualquer outro meio de comunicação que permita a identificação e a participação efetiva dos conselheiros, nos termos do Artigo 2º, inciso I e IV, da ICVM 625/2020, de modo que a votação de qualquer matéria seja de fato e por direito válida e eficaz. **§2º** - Compete ao Presidente e ao Secretário da Assembleia Geral zelar pelo cumprimento de acordos de acionistas arquivados na Companhia, negando cômputo a voto proferido com violação a tais acordos. **Artigo 7º** - As seguintes deliberações somente poderão ser tomadas em Assembleia Geral com o voto favorável de, no mínimo, acionistas titulares da maioria das ações ordinárias nominativas com direito a voto: (i) alteração em qualquer dos artigos do Estatuto Social; (ii) aumento ou redução do capital social; (iii) emissão, pela Companhia, de debêntures e bônus de subscrição; (iv) transformação, cisão, incorporação e fusão da Companhia; (v) deliberação para a liquidação ou dissolução da Companhia; (vi) fixação da remuneração dos administradores; (vii) destinação dos lucros e distribuição dos dividendos; (viii) pagamento de juros sobre o capital próprio; e (ix) cisão de quaisquer reservas de capital, exceto as obrigatórias. **

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0077039-40.2018.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 44ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr. Guilherme Madeira Dezem, na forma da Lei, FAZ SABER a MARANHÃO TURISMO (CNPJ. 06.242.814/0001-19), e TRANSMILLENIUM LTDA (CNPJ.04.232.030/0001-84), que expedido nos autos do INCIDENTE DE DESCONSIDERAÇÃO DE PERSONALIDADE JURÍDICA INVER-SA, em desfavor de JAQUELINE DE SILVA MELO (CPF.302.752.728-48), sjuizado por JOSÉ ARTHUR DI PIOSPERO JUNIOR, foi determinado a citação das empresas em lugar ignorado, para que, em 15 dias, a fluir os 20 dias supra, manifeste-se sobre o presente incidente, nos termos do art. 135 do Código de Processo Civil, ou caso de revelia, seja nomeado curador especial (art. 257, IV, CPC). Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0071106-26.2008.8.26.0100. O MM. Juiz(a) de Direito da Vara Cível, do Foro Regional II – Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). LUIZ RAMIRES NARDY LENCIONI VALDEZ, na forma da Lei, e FAZ SABER a(o) COOPERATIVA HABITACIONAL DE CAMPO LIMPO (CNPJ.49.676.762/0001-49), que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por Condomínio Habitacional Parque Residencial Morumbi, Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi expedido o seguinte despacho: "Fls. 615: Cf. 'IV do CPC, fica intimada a INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 58,54 (cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos) de pena de multa de 10% (dez por cento), e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica cierte, ainda que nos termos do artigo 526 do Código de Processo Civil, tratando-se de pedido de cumprimento de sentença, indicado o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL SEGUROS S.A.

CNPJ/MF nº 72.145.931/0001-99 - NIRE nº 35.300.194.039

Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 12 de Fevereiro de 2020

Data, Hora e Local: Aos doze dias do mês de fevereiro de 2020, às 10h, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 500, 6º andar, conjuntos 61, 62 e 63, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. **Presença:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **Mesa:** Presidente: Luciano Catabriga Cabheiros; e Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. **Convocação:** Dispensada a convocação prévia nos termos do §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S/A"), tendo em vista a presença de acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas no livro próprio. **Deliberações:** Examinado o item constante da ordem do dia, os acionistas presentes, por unanimidade de votos, aprovaram a alteração do endereço da sede social da Companhia, que passará a ter sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 - 7º andar, Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01451-000, com a consequente alteração do artigo 2º do Estatuto Social da Companhia, que passará a ter a seguinte redação: "A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 - 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-000, a critério do Conselho de Administração, poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer outra parte do Brasil ou do exterior, de acordo com a legislação aplicável." Encerramento: Nada mais havendo a tratar, a ata foi lavrada, aprovada e assinada por todos os presentes. Presidente: Luciano Catabriga Cabheiros; Secretária: Sra. Beatriz de Moura Campos Mello Almada. Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd, representada por seus procuradores Eduardo Fabiano Alves da Silva e Beatriz de Moura Campos Mello Almada; e Bradesco Seguros S/A, representada por seus Diretores Sra. Jair de Almeida Lacerda Junior e Vinicius Martins da Cruz. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020. **Mesa: Luciano Calabriz Cabheiros** - Presidente; **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **Acionistas: Swiss Re Corporate Solutions Ltd** - Eduardo Fabiano Alves da Silva - Procurador; Beatriz de Moura Campos Mello Almada - Procuradora. **Bradesco Seguros S/A** - Jair de Almeida Lacerda Junior - Diretor Gerente; Vinicius Martins da Cruz - Diretor. **JUCESP** nº 211.468/20-4 em 17/06/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral. **Anexo I. Lista de Presença de Acionistas da Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. Assembleia Geral Extraordinária de 12 de Fevereiro de 2020.** Nome/Nº Nº Nº Número de ações; Endereço; Participação Sociétaria na Companhia. **Swiss Re Corporate Solutions Ltd** - 258.840.080 ON - 1 PN - Mythenquai 50/60, Cidade de Zurich, Suíça - 60%. **Bradesco Seguros S/A** - 172.560.054 ON - Avenida Alphaville, 779, 5º andar (parte), Barueri/SP - 40%. Certifico que a presente é cópia fiel da página constante do livro próprio. São Paulo, 12 de fevereiro de 2020. **Beatriz de Moura Campos Mello Almada** - Secretária. **Anexo II. Estatuto Social da Swiss RE Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. Capítulo I. Denominação, Sede, Objeto Social e Duração. Artigo 1.** A Swiss Re Corporate Solutions Brasil Seguros S.A. (a "Companhia") é uma sociedade regida por este Estatuto Social e pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada de tempos em tempos ("Lei das Sociedades por Ações"). **Artigo 2**. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3064 - 7º andar, Jardim Paulista, CEP 01451-000, e, mediante deliberação do Conselho de Administração, poderá abrir, manter e fechar filiais, agências e escritórios em qualquer outra parte do Brasil ou do exterior, de acordo com a legislação aplicável. **Artigo 3.** O objeto social da Companhia consiste na condução de atividades de seguro em qualquer modalidade ou forma, e na participação ou investimento em outras sociedades, ativos e direitos, em cada caso, de acordo e sujeita à legislação aplicável e ao Acordo de Acionistas. **Artigo 4.** A Companhia terá prazo de duração indeterminado. **Capítulo II. Capital Social e Ações. Artigo 5.** O capital social da Companhia é de R$ 786.621.095,11 (setecentos e oitenta e seis milhões, seiscentos e vinte e um mil, noventa e cinco Reais e onze centavos), dividido em 431.400.134 (quatrocentos e trinta e um milhões, quatrocentas mil e cento e trinta e quatro) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **5.1.** A ação preferencial deverá: (a) ser conversível em uma ação ordinária, nominativa e sem valor nominal; (b) ter direito de participar, em condições idênticas às ações ordinárias, do lucro líquido do exercício, conforme determinado pelo Conselho de Administração nos termos do Acordo de Acionistas; e (c) ter os mesmos direitos e privilégios atribuídos às ações ordinárias. **5.2.** Cada ação ordinária e a ação preferencial dão direito a seu respectivo titular a 1 (um) voto na Assembleia Geral de Acionistas da Companhia. **5.3.** A Companhia poderá criar qualquer reserva de capital, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, desde que quaisquer capitalizações de tais reservas devam ser feitas sem a emissão de novas ações. **5.4.** Os certificados representativos das ações, bem como os certificados múltiplos ou certificados provisórios, se emitidos, deverão ser assinados por 2 (dois) Diretores Executivos. **5.5.** A Companhia poderá adquirir suas próprias ações para manutenção em tesouraria para posterior alienação, mediante autorização da Assembleia Geral de Acionistas. **5.6.** Qualquer transferência de, ou criação de ônus sobre, ações estará sujeita aos termos e condições estabelecidos no Acordo de Acionistas. Qualquer transferência, feita de acordo com o Acordo de Acionistas, será registrada pela Companhia no livro de registro de ações nominativas da Companhia. **5.7.** Os acionistas terão direitos de preferência para a subscrição de novas ações emitidas pela Companhia em casos de aumento de capital social, de acordo com proporcionalmente às suas respectivas titularidades de ações, de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações. **Capítulo III. Assembleia Geral de Acionistas. Artigo 6.** A Assembleia geral de acionistas, quando instalada, é o órgão máximo de deliberação da Companhia ("Assembleia Geral de Acionistas"). As Assembleias Gerais Ordinárias de Acionistas deverão ser realizadas dentro dos primeiros 3 (três) meses após o término de cada exercício social. Uma Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas deverá ser realizada sempre que for de interesse das Companhia ou dos acionistas, para decidir quaisquer questões dentro de sua competência. **Artigo 7.** Uma Assembleia Geral de Acionistas deverá ser convocada por qualquer membro do Conselho de Administração, mediante apresentação de aviso de convocação para cada acionista, com no mínimo 8 (oito) dias de antecedência da data marcada para tal assembleia, sendo que os acionistas podem convocar uma Assembleia Geral de Acionistas quando quaisquer dos acionistas que detiverem seja convocada conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **7.1.** O aviso de convocação da Assembleia Geral de Acionistas deverá incluir no corpo do dia as matérias a serem tratadas e deverá cumprir com a Lei das Sociedades por Ações, este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. **7.2.** Não obstante as formalidades ora previstas com relação à convocação da Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral de Acionistas será considerada validamente convocada e instalada desde que todos os acionistas estejam presentes em tal assembleia. **Artigo 8.** A Assembleia Geral de Acionistas será convocada de acordo com as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações e deverá ser presidida pelo Presidente do Conselho de Administração da Companhia ou, caso o Presidente do Conselho de Administração da Companhia esteja em conflito sob a legislação aplicável, por outro membro do Conselho de Administração, ou, em seu impedimento, por qualquer pessoa indicada pelos acionistas que detenham no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia. O Presidente da Assembleia Geral deverá indicar um secretário e um ou mais escrutinadores para auxiliar nos trabalhos. **8.1.** As Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser conduzidas em português, com tradução simultânea para o inglês, caso seja requerido por qualquer acionista. As atas escritas de todas as Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser elaboradas em português, traduzidas para o inglês e distribuídas a cada acionista prontamente após cada assembleia. Cópias das atas de cada Assembleia Geral de Acionistas deverão ser arrematadas pela Companhia em a versão em português deverá ser lavrada em livro de registro de atas de assembleias gerais e arquivada perante a Junta Comercial competente e (b) a versão em inglês deverá ser arquivada na sede da Companhia, sendo certo que, em caso de conflito entre as referidas versões, a versão em português deverá prevalecer. **8.2.** Os acionistas deverão arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **8.3.** Independentemente de aviso ou convocação prévia, qualquer assembleia, um acionista deverá apresentar comprovação de sua condição de acionista. O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral de Acionistas por um procurador com poderes outorgados por período não maior que 1 (um) ano. Tal procurador deverá ser um administrador, um representante do um acionista, representando esse acionista, sendo que a procuração deverá ser depositada na sede social da Companhia em até 24 (vinte e quatro) horas antes da data marcada para realização da referida Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 10.** As Assembleias Gerais de Acionistas não realizadas em dependências da sede social da Companhia deverão ser realizadas por aplicável. Em caso de força maior, a Assembleia Geral de Acionistas poderá ser realizada fora da sede da Companhia, sob pena de qualquer requisito aplicável da legislação aplicável. **Artigo 11.** Haverá quórum para fins de cada Assembleia Geral de Acionistas se os titulares de no mínimo a maioria das ações emitidas e em circulação da Companhia com direito de participar e votar em tal assembleia estiverem presentes, ou representados na nessa assembleia. Cada Acionista terá direito a 1 (um) voto para cada ação por este detida na Companhia para cada matéria constante da ordem do dia especificamente mencionada no respectivo aviso de convocação. As deliberações das Assembleias Gerais de Acionistas deverão ser aprovadas por maioria simples dos votos presentes emitidos na assembleia em que houver quórum, sujeitas a quaisquer aprovações específicas previstas neste Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 12.** Adicionalmente às atribuições previstas, e sujeitos a quaisquer limitações impostas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social ou pelo Acordo de Acionistas, os acionistas terão a competência para aprovar as seguintes questões em qualquer Assembleia Geral de Acionistas: (a) qualquer alteração deste Estatuto Social; (b) qualquer emissão de novas ações, aumento de capital, redução ou recapitalização da Companhia; (c) qualquer fusão, cisão, incorporação ou reorganização; (d) aprovação ou alteração da política de distribuição de lucros da Companhia; (d) qualquer envolvimento da Companhia em qualquer grande transação societária, incluindo qualquer fusão, incorporação, cisão ou qualquer forma de restruturação societária; e (e) qualquer dissolução, liquidação, pedido de falência ou qualquer ou processo de insolvência da Companhia. **Capítulo IV. Administração. Artigo 13.** A Companhia será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, de acordo com o disposto neste Estatuto Social, o Acordo de Acionistas e a legislação aplicável. **Capítulo V. Conselho de Administração. Artigo 14.** O conselho de administração da Companhia (o "Conselho de Administração") será composto por 5 (cinco) membros ("Conselheiros"), com mandato de 3 (três) anos, todos eleitos em Assembleia Geral de Acionistas e em conformidade com o Acordo de Acionistas, sujeitos a quaisquer qualificações aplicáveis exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **14.1.** Os Conselheiros ocuparão os cargos de presidente, vice-presidente e demais cargos de diretor, de acordo com o disposto no Acordo de Acionistas, em Assembleia Geral de Acionistas, sendo que os Conselheiros que participarem de reuniões do Conselho de Administração e das homologações de suas nomeações pela SUSEP. Os Conselheiros deverão manter em seus cargos até seus respectivos sucessores tomem posse. **14.2.** O presidente ("Presidente") e o vice-presidente ("Vice-Presidente") do Conselho de Administração serão designados dentre os membros do Conselho de Administração, conforme estabelecido no Acordo de Acionistas. **14.3.** Os diretores não precisam ser Conselheiros e qualquer pessoa pode ser eleita para ocupar quaisquer cargos vacantes (em caso de pedido de renúncia, ausência ou impedimento permanente) conforme o Acordo de Acionistas, em Assembleia Geral de Acionistas, e deverão ser eleitos de 30 (trinta) dias a contar do início de tal vacância. **Artigo 15.** O Conselho de Administração reunir-se-á no mínimo trimestralmente, conforme uma agenda anual a ser aprovada pelo Conselho de Administração (as "Reuniões do Conselho de Administração") ("Reuniões do Conselho de Administração"). Observadas quaisquer exigências adicionais do Acordo de Acionistas, as Reuniões do Conselho de Administração serão realizadas na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, no Brasil, ou em outro local que o Conselho de Administração poventuna designe, e serão realizadas pelo Presidente. **15.1.** Caso todos os membros do Conselho de Administração acordem previamente, as Reuniões do Conselho deverão ser realizadas por meio de teleconferência, videoconferência ou equipamentos de comunicações análogos por meio dos quais todos os participantes da reunião possam ouvir uns aos outros. Os Conselheiros que participarem de tal reunião por esses meios serão considerados "presentes" nessa reunião para todos os efeitos previstos neste Estatuto Social, do Acordo de Acionistas e da legislação aplicável, e os votos de qualquer Conselheiros que participarem por teleconferência, videoconferência, equipamentos de comunicações análogos serão válidos e eficazes, desde que resultando-se que tais votos deverão ser confirmados por escrito dentro de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da respectiva Reunião do Conselho de Administração. **15.2.** As Reuniões do Conselho de Administração deverão ser realizadas em português ou inglês, com tradução simultânea para o outro idioma desde que requerido por qualquer Conselheiro. Os documentos e apresentações que serão discutidos em tais Reuniões do Conselho de Administração deverão ser elaborados em português ou inglês e, caso solicitado por qualquer Conselheiro, estarão disponíveis em ambos os idiomas. As atas escritas de todas as Reuniões do Conselho de Administração deverão ser distribuídas a cada acionista prontamente após cada reunião. A Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **15.3.** Cópias das atas de cada Reunião do Conselho de Administração deverão ser lavradas no livro de registro de atas da Reunião do Conselho de Administração e registradas na Junta Comercial competente e (b) a versão em inglês deverá ser arquivada na sede da Companhia, ficando ressalvado que, em caso de conflito entre essas versões, a versão em português deverá prevalecer. **Artigo 16.** As reuniões do Conselho de Administração poderão ser realizadas sem prévio aviso mediante notificação enviada a cada Conselheiro com no mínimo 5 (cinco) dias úteis de antecedência da tal reunião (período esse de 5 (cinco) dias úteis que poderá ser reduzido por uma renúncia escrita ou pela presença de tal Conselheiro na respectiva Reunião do Conselho de Administração). Os acionistas concordam que uma reunião de emergência do Conselho de Administração poderá ser convocada por meio de uma notificação com antecedência menor do que de 5 (cinco) dias úteis (ponto, em qualquer hipótese, com antecedência de 2 (dois) dias úteis) a todos os Conselheiros, se essa reunião estiver relacionada a ocorrências regulatórias relevantes de natureza crítica ou outros eventos de emergência (incluindo, mas não se limitando, a greves ou paralisações de funcionários, desastres naturais ou outras circunstâncias análogas) que afetem os negócios da Companhia como um todo, sendo certo que a ordem do dia dessa reunião deverá se restringir aos assuntos de emergência que ensejaram a reunião, cada um deles devidamente especificado como constitua um assunto de emergência. **16.1.** A notificação para convocação de uma reunião do Conselho de Administração contará a ordem do dia com as matérias a serem tratadas. Não obstante as formalidades ora previstas com relação à convocação da Reunião do Conselho de Administração, se a Reunião do Conselho de Administração será considerada validamente convocada quando presentes todos os Conselheiros. **16.2.** Qualquer Conselheiro poderá renunciar à convocação de uma reunião do Conselho de Administração. Se solicitada uma Reunião do Conselho de Administração por um Conselheiro, esse Conselheiro deverá apresentar uma notificação escrita da proposta de reunião ao Presidente e a Companhia, sujeito à legislação aplicável e às exigências de convocação especificadas neste Artigo 16, o Presidente deverá, então, convocar uma Reunião do Conselho de Administração no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis. Se o Presidente falhar em convocar uma Reunião do Conselho de Administração no prazo solicitado por esse Conselheiro, então o Conselheiro solicitante poderá convocar a reunião, nos termos e condições deste Artigo 16. O Presidente deverá escolher 1 (um) indivíduo para atuar como presidente nessa reunião. Qualquer pessoa pode ser convidada a participar e residir no Brasil. **Artigo 17.** Ressalvado o disposto no Acordo de Acionistas, haverá quórum para a válida instalação de cada Reunião do Conselho de Administração, bem como para deliberações e atos do Conselho de Administração, desde que presentes a maioria dos Conselheiros na respectiva reunião. Cada Conselheiro terá direito a 1 (um) voto com relação a qualquer matéria considerada pelo Conselho de Administração. Salvo disposição em contrário no Acordo de Acionistas, qualquer ato, decisão ou deliberação do Conselho de Administração exigirá a aprovação da maioria dos Conselheiros presentes ou devidamente representados na reunião. **Artigo 18.** O Conselho de Administração deverá ter autoridade para aprovar qualquer matéria em Reunião do Conselho de Administração, conforme, e mesmo, e sujeito a quaisquer limitações impostas na, lei aplicável, neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **18.1.** Nenhum Conselheiro ou grupo de Conselheiros, agindo na qualidade de Conselheiro, terão qualquer autoridade real, tácita ou aparente para (i) celebrar contratos em nome da Companhia ou para vincular, de forma diversa, a Companhia, (ii) praticar qualquer ato ou assumir qualquer obrigação, responsabilidade, dívida, custo ou despesa em nome da Companhia ou (iii) conduzir qualquer negócio da Companhia, salvo por medida do Conselho de Administração devidamente tomada conforme dispõe este Estatuto Social e o Acordo de Acionistas. **Artigo 19.** O Conselho de Administração poderá estabelecer os seguintes comitês do Conselho de Administração: (i) comitês de investimentos; (ii) comitês de auditoria; (iii) comitês de subscrição/resseguro, (iv) comitê comercial, e qualquer comitês adicionais que se façam necessários a critério do Conselho de Administração ("Comitês"). Cada Comitê deverá ser composto por no mínimo por 3 (três) membros nomeados nos termos do Acordo de Acionistas. Os Comitês deverão ser responsáveis pelos assuntos a eles designados pelo Conselho de Administração e deverão funcionar de acordo com a legislação aplicável. **15.1.** As reuniões de cada Comitê deverão ser conduzidas em português ou inglês, com tradução simultânea para o outro idioma se solicitado por qualquer membro do tal Comitê. Documentos e apresentações que forem tratados nessas reuniões do Comitê serão preparados em português ou inglês e, se solicitado por qualquer membro do Comitê, traduzidos para o outro idioma. Atas escritas de todas as reuniões do Comitê serão distribuídas ao Conselho de Administração prontamente após cada reunião. A Companhia arcará com todos os custos, taxas e despesas de tradução contraídas com o acima exposto. **Capítulo VI. Diretoria. Artigo 20.** A diretoria executiva (a "Diretoria Executiva") deverá ser responsável pelas operações diárias da Companhia, sujeita, a qualquer tempo, à supervisão e ao direcionamento do Conselho de Administração. A Diretoria Executiva deverá ser composta por até 8 (oito) membros ("Diretores Executivos"), dos quais um será o Diretor Presidente da Companhia ("Diretor Presidente"), ou outro número de membros que o Conselho de Administração determinar de tempos em tempos, conforme o Acordo de Acionistas. Os Diretores Executivos deverão ser eleitos de 3 (três) anos e será eleito pelo Conselho de Administração, conforme Acordo de Acionistas, sujeito a quaisquer qualificações aplicáveis exigidas pela SUSEP. Os Diretores Executivos deverão ter os cargos e funções atribuídos a eles pelo Conselho de Administração. **20.1.** Os Diretores Executivos deverão tomar posse tão somente mediante o registro de seus respectivos termos de posse no livro de registros de reuniões da Diretoria Executiva e homologação de sua nomeação pela SUSEP. Os Diretores Executivos deverão manter-se em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **Artigo 21.** O Conselho de Administração terá o direito de destituir qualquer Diretor Executivo a qualquer tempo e cuja qualquer cargo deverá manter-se em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **Artigo 22.** Ressalvado o Acordo de Acionistas, em uma Reunião do Conselho de Administração convocada dentro de 30 (trinta) dias a contar do início da vacância. **Artigo 22.** A diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente ou por quaisquer dois Diretores Executivos. A diminuição ou ausência de quórum de dia da reunião será definida pelo(s) Diretor(es) Executivo(s) que convocar(em) a reunião. **22.1.** Em qualquer reunião da Diretoria Executiva, a presença de quórum de maioria dos 1/3 (um terço) dos Diretores Executivos. **22.2.** Todas as deliberações da Diretoria Executiva deverão ser aprovadas pela maioria de votos dos presentes na respectiva reunião. **22.3.** As deliberações da Diretoria Executiva deverão ser registradas em atas a serem lavradas no livro de registro de reuniões da Diretoria Executiva. **22.4.** As Reuniões da Diretoria Executiva deverão ser conduzidas em português ou inglês, com tradução simultânea para o outro idioma desde que requerido por qualquer membro da Diretoria Executiva. Os documentos e apresentações que serão discutidos em tais reuniões deverão ser elaborados em português ou inglês e, caso solicitado por qualquer membro da Diretoria Executiva, traduzidos para o outro idioma. As atas escritas de todas essas Reuniões da Diretoria Executiva deverão ser distribuídas prontamente após cada reunião. A Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **Artigo 23.** A Diretoria Executiva é o órgão executivo da Companhia, que é responsável por assegurar o funcionamento diário da Companhia de acordo com o disposto neste Estatuto Social e quaisquer atribuídas ao seu objeto social; ressalvando-se, entretanto, que tais poderes se sujeitam a quaisquer limitações impostas pela legislação aplicável, por este Estatuto Social (incluindo o Artigo 20) ou pelo Acordo de Acionistas. **Artigo 24.** Com relação aos atos e operações da Companhia no curso normal dos negócios, como a emissão de títulos de qualquer natureza, duplicatas, cheques, ordens de pagamento, contratos, instrumentos que gerem obrigações para a Companhia, e operações de aquisição de propriedade da Companhia ou que dispensem receberes de obrigações para com a Companhia, e observadas quaisquer exigências adicionais da legislação aplicável, deste Estatuto Social ou do Acordo de Acionistas, a Companhia será representada por quaisquer dos seguintes representantes pessoais: (a) dois Diretores Executivos, em conjunto; (b) um Diretor Executivo, em conjunto com um procurador com poderes específicos para atuar em nome da Companhia; (c) dois procuradores com poderes específicos para atuar em conjunto. **24.1.** A Companhia será vinculada com a assinatura isolada de um Diretor Executivo, desde que tal representação tenha sido previamente aprovada em uma reunião da Diretoria Executiva. **24.2.** Procurações outorgadas em nome da Companhia deverão ser assinadas por dois Diretores Executivos e deverão especificar o poder outorgado e, com exceção a procuração para fins judiciais, deverão ser outorgadas pelo prazo limitado de 1 (um) ano no máximo. **24.3.** A Companhia será vinculada com a assinatura isolada de um procurador, contanto que tal indicação tenha sido previamente aprovada pela Diretoria Executiva e a respectiva procuração outorgada em nome da Companhia tenha sido devidamente firmada por 2 (dois) Diretores Executivos. **24.4.** Independentemente de qualquer outro disposto neste Estatuto Social, a Diretoria terá direito de outorgar poderes a um determinado procurador para designar outros procuradores, salvo para substabelecer seus próprios poderes, desde que definido especificamente na procuração outorgada. **24.5.** Os recibos relativos a valores devidos à Companhia, como dividendos e depósitos de cheques nas contas correntes da Companhia, serão assinados por qualquer 2 (duas) pessoas elencadas nos itens (a), (b) ou (c) deste Artigo 24. **Artigo 25.** Compete à Diretoria: (a) observar e cumprir as deliberações de Reuniões do Conselho de Administração e Assembleias Gerais de Acionistas; (b) aprovar o balanço patrimonial mensal da Companhia; (c) apresentar, anualmente, ao Conselho de Administração, o relatório da administração e as contas da Companhia, acompanhadas do parecer dos auditores independentes, bem como a proposta de destinação dos lucros apurados no exercício anterior; e (d) constituir procuradores. **Artigo 26.** Compete ao Diretor Presidente: (a) supervisionar e gerenciar todas as operações da Companhia; e (b) presidir todas as reuniões da Diretoria Executiva. **Capítulo VII. Comitê de Auditoria. Artigo 27.** O Comitê de Auditoria deve ser composto por três (3) membros ("Membros"), com um mandato unificado de cinco (5) anos, todos eles eleitos por ocasião da Assembleia Geral de Acionistas e quaisquer qualificações aplicáveis conforme exigidas pela Superintendência de Seguros Privados ("SUSEP"). **27.1.** Os Membros somente tomarão posse após homologações de suas nomeações pela SUSEP. Os Membros deverão manter em seus cargos até que seus respectivos sucessores tomem posse. **27.2.** O presidente ("Presidente") do Comitê de Auditoria será designado dentre os membros do Comitê de Auditoria. **27.3.** Os Conselheiros não terão o direito de remover qualquer Membro a qualquer momento e prencher qualquer vacância (em caso de renúncia, ausência, ou impedimento permanente), em uma Reunião do Conselho de Administração. **Artigo 28.** As Reuniões do Comitê de Auditoria serão realizadas na cidade de São Paulo, Brasil, ou em outro local que o Comitê de Auditoria possa designar e serão presididas pelo Presidente. **28.1.** Se todos os Membros previamente aprovarem, as Reuniões do Comitê de Auditoria poderão ser realizadas por teleconferência, videoconferência ou qualquer outro equipamento de comunicação similar. Se todos os participantes de reunião puderem ouvir uns aos outros, os Membros participantes de tal reunião serão considerados "presentes" para todos os efeitos previstos neste Estatuto Social. Os votos de qualquer Conselheiro participando de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro equipamento de comunicação similar, deverão ter eficácia plena. **28.2.** As Reuniões do Comitê de Auditoria deverão ser conduzidas em Português ou Inglês, com tradução simultânea para o outro idioma, se requerido por qualquer Membro ou Conselheiro. Os documentos e apresentações que serão discutidos em tais Reuniões do Comitê de Auditoria deverão ser preparados em Português ou Inglês, e se requerido por qualquer Membro ou Conselheiro, traduzidos para a outra língua. A Companhia deverá arcar com todos os custos, taxas e despesas de tradução em conexão com o disposto acima. **Artigo 29.** Nenhum Membro ou grupo de Membros, agindo na qualidade de Membro, terá qualquer autoridade, implícita ou aparente, para (i) celebrar contratos em nome da Companhia, ou de outra forma vincular, a Companhia, (ii) tomar qualquer medida ou, incorrer qualquer obrigação, responsabilidade, dívida, custo ou despesa em nome da Companhia, ou (iii) conduzir qualquer negócio da Companhia, que não qualquer ação do Comitê de Auditoria devidamente tomada no decorrer do acordo com as disposições deste Estatuto Social. **Capítulo VIII. Conselho Fiscal. Artigo 30.** A Companhia não terá o Conselho Fiscal. **Capítulo IX. Exercício Fiscal. Artigo 31.** O exercício fiscal da Companhia funcionamento não permanente, composto de 3 (três) a 5 (cinco) membros efetivos e o mesmo número de suplentes. Se o Conselho Fiscal for instalado pelos acionistas, nem seus membros nem seus suplentes poderão necessariamente ser acionistas e poderão atuar como prepostos no Brasil. Se instalado pelos acionistas, o Conselho Fiscal terá os deveres que lhes forem atribuídos pela legislação aplicável. **30.1.** O Conselho Fiscal deverá exercer suas funções nos exercícios sociais em que os acionistas solicitarem sua instalação. Os membros do Conselho Fiscal, se instalado, deverão ser eleitos em uma Assembleia Geral de Acionistas e sua remuneração será determinada na mesma Assembleia Geral de Acionistas. **30.2.** Constituem atribuições do Conselho Fiscal, se instalado, a fiscalização dos atos dos gestores e suas deliberações deverão ser registradas no livro societário pertinente, assinado por todos os presentes, salvo na hipótese de recusa ou impedimento. **30.3.** As Reuniões do Conselho Fiscal, se em funcionamento, deverão ser realizadas em português ou inglês, com tradução simultânea para o outro idioma desde que requerido por qualquer membro desse Conselho. Os documentos e apresentações que serão discutidos em tais Reuniões do Conselho Fiscal deverão ser elaborados em português ou inglês e, se solicitado por qualquer membro do Conselho, traduzidos para o outro idioma. As atas escritas de todas as reuniões do Conselho Fiscal serão preparadas em inglês e traduzidas para o português e distribuídas a cada acionista prontamente após cada reunião. A Companhia deverá arcar com todos os custos, honorários e despesas de tradução com relação ao disposto acima. **30.4.** Na data deste Estatuto Social, o Conselho Fiscal não instalado pelos acionistas. **Capítulo IX. Exercício Social. Demonstrações Financeiras e Destinação de Lucros. Artigo 31.** O exercício social da Companhia iniciará em 1º de janeiro e se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Companhia, nos termos da legislação aplicável. **31.1.** Ao final de cada exercício social (ou semestralmente ou em intervalos menores, conforme determinado pelo Conselho de Administração), a Diretoria deverá elaborar e submeter à aprovação do Conselho de Administração, de acordo com a legislação aplicável, incluindo as normas, regulamentações e exigências da SUSEP e normas aplicáveis dos padrões do GAAP Brasileiro, aplicadas regularmente, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações financeiras que possam ser exigidas por lei: (a) balanço patrimonial; (b) demonstração de alterações no patrimônio líquido; (c) demonstração de resultado do exercício social; e (d) demonstrações de fluxo de caixa. **31.2.** A proposta da Diretoria Executiva com relação à distribuição ou destinação de excesso líquido apurado nas demonstrações financeiras anteriormente mencionadas (o "Lucro Líquido") deverá ser apresentada pela Diretoria Executiva e submetida à aprovação do Conselho de Administração. **31.3.** Sujeito ao Acordo de Acionistas e à política de distribuição de lucros da Companhia em vigor à época, a Companhia, por meio da proposta da Diretoria Executiva, deliberação do Conselho de Administração e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, poderá distribuir: (i) dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou reserva de lucros apurados no último balanço patrimonial semestral ou trimestral; (ii) dividendos intercalares à conta de lucros apurados em balanços intercalares elaborados semestral ou trimestralmente ou ainda em intervalos menores, como determinado pelo Conselho de Administração. **31.4.** Sujeito ao Acordo de Acionistas e à política de distribuição de lucros da Companhia em vigor à época, a Companhia poderá, a qualquer tempo, por meio da proposta da Diretoria Executiva, deliberação do Conselho de Administração e aprovação pela Assembleia Geral de Acionistas, pagar juros sobre capital próprio a seus acionistas, conforme previsto no parágrafo 1º do Artigo 9º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995, conforme alterada, e outra legislação aplicável que atribua o valor dos juros sobre capital próprio pago ou creditado ao valor dos dividendos compulsórios. **Artigo 32.** Os lucros líquidos do exercício social observarão a seguinte ordem e especificação: (a) 5% (cinco por cento), antes de qualquer participação, para a conta de reserva legal, que não deverá ultrapassar 20% (vinte por cento) do capital social da Companhia, conforme dispõe o Artigo 193 da Lei das Sociedades por Ações; (b) constituição de reservas para contingências, se proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral de Acionistas; (c) pagamento do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 31 deste Estatuto Social; (d) retenção para a reserva de lucros com base em um orçamento de capital proposto pela Diretoria Executiva e aprovado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral de Acionistas; e (e) sujeito ao Acordo de Acionistas e à política de distribuição de lucros da Companhia em vigor à época, o saldo do lucro líquido do exercício será destinado à conta de lucros acumulados, a ser oportunamente distribuído por meio de uma proposta da Diretoria Executiva, deliberação do Conselho de Administração e aprovação em Assembleia Geral de Acionistas. **Artigo 33.** Sujeito ao Acordo de Acionistas e à política de distribuição de lucros da Companhia em vigor à época, os acionistas farão jus ao recebimento, em cada exercício social, como dividendo obrigatório ou juros sobre capital próprio, 1% (um por cento) do saldo do lucro líquido do exercício social, ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, conforme proposta oportunamente aprovado em Assembleia Geral de Acionistas. **33.1.** Sempre que o montante do dividendo obrigatório, nos termos do Artigo 30 deste Estatuto Social, for superior ao montante do lucro líquido realizado no exercício social em referência, o determinado exercício social, a Diretoria Executiva poderá propor a Reunião do Conselho de Administração e a Assembleia Geral de Acionistas poderão aprovar

Rizzo Parking And Mobility S/A

CNPJ: 24.540.805/0001-83

Demonstrações Financeiras do Exercício Findo em 31 de Dezembro de 2019

Balanço Patrimonial	Nota	2019	2018
Ativo / Circulante		**2.219.039,77**	**2.285.386,28**
Caixa e Bancos	3	13.258,08	32.123,28
Contas a Receber- Clientes		23.178,88	1.964.551,11
Valores a Receber - partes relacionadas		3.054,16	103.097,01
Estoques		29.916,35	0,00
Impostos a Recuperar		1.581,53	372,64
Contas a Receber		200.940,77	162.751,44
Não Circulante	4	**1.180.039,54**	**2.541.982,79**
Investimentos em outras empresas		0,00	1.233.199,00
Imobilizado Líquido		1.158.331,87	1.306.487,12
Intangível		1.706,67	1.706,67
Total do Ativo		**3.431.970,31**	**4.806.999,07**

Balanço Patrimonial	Nota	2019	2018
Passivo / Circulante	5	**125.778,12**	**221.336,36**
Fornecedores		10.710,19	228.268,23
Impostos e Contribuições Correntes		70.116,89	62.597,45
Salários e Encargos Sociais		2.258,04	0,00
Parcelamentos Fiscais		8.440,93	1.109,58
Adiantamento de Clientes		0,00	29.361,10
Não Circulante		**78.550,19**	**111.400,00**
Empréstimos e Financiamentos		78.550,19	111.400,00
Patrimônio Líquido	6		
Capital Social Integralizado		1.838.000,00	4.077.228,00
Prejuízos Acumulados		(615.950,50)	0,00
Resultado do Exercício em Curso		3.592,50	296.934,53
Total do Passivo		**3.431.970,31**	**4.806.999,07**

Notas Explicativas: Nota 1. Contexto Operacional: A **Rizzo Parking And Mobility S/A** é uma empresa que tem por atividade preponderante o estacionamento de veículos, garantindo o bem-estar, segurança, prevenção, cuidado, proteção, informação e comunicação, valorizando sempre o bem-estar do cliente e vida. Foi constituída por Roberto Borges Bouventura em 14/01/2016. **Nota 2. Formalidade da Escrituração Contábil Resolução 1.330/11 (NBC ITG 2000): A Rizzo Parking And Mobility S/A** mantém um sistema de escrituração uniformes dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processos mecânicos. Os registros contábeis contêm o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna ou, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática dos administrativos. A documentação contábil da **Rizzo Parking And Mobility S/A** é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou comprovem a escrituração contábil. A documentação contábil é hábil, revestida das características intrínsecas ou intrínsecas essenciais, definidas na legislação, na técnica-contábil ou acetas pelos "usos e costumes". **3 Rizzo Parking And Mobility** mantém em boa ordem a documentação contábil. **Nota 3. Principais Práticas Contábeis Adotadas: a) Caixa e Equivalentes de Caixa:** Conforme determina a Resolução do CFC No. 1.296/10 (NBC - TG. 03) - Demonstração do Fluxo de Caixa e Resolução do CFC No. 1.376/11 (NBC TG 26) - Apresentação Demonstrações Contábeis, os valores contabilizados neste sub- grupo representam depósitos à vista em conta bancária, bem como os recursos que possuem as mesmas características de liquidez de caixa e de disponibilidade imediata ou até 90 dias e que estão sujeitos a insignificante risco de mudança de valor. **b) Ativos circulantes e não circulantes:** Contas a Receber de Clientes: As contas a receber de clientes são registradas pelo valor faturado. **c) Créditos Tributários:** Registra o valor dos créditos relativos a ações de recuperação de impostos e contribuições a serem futuramente compensados. **d) Outros Créditos:** Registra o valor a receber originários de operações não conceituadas em títulos. **e) Adiantamentos a Terceiros:** Registra as parcelas já pagas pelo direito a serem recebidas por prestação de serviços futuros. **f) Imobilizado:** Os ativos imobilizados são registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzida da depreciação calculada pelo método linear que leva em consideração vida útil e utilização dos bens (Resolução CFC No. 1.177/09 (NBC - TG 27). **g) Passivo Circulante e Não Circulante:** Os passivos circulantes e não circulantes são demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos incorridos até a data do balanço patrimonial. Quando aplicável, os passivos circulantes e não circulantes são registrados com base em taxas de juros que refletem o prazo, a moeda e o risco de cada transação. - Provisões - Uma provisão é reconhecida em decorrência de um evento passado, sendo provável que uma saída de recurso econômico possa ser requerida para saldar a obrigação. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido. **h) Prazos:** Os ativos realizáveis e os passivos exigíveis até o exercício subsequente são classificados como circulantes. **i) Obrigações Fiscais e Tributárias:** São registradas nessa rubrica os tributos a pagar pela entidade, sejam eles tributos próprios ou retidos de fontes. **Obrigações Previdenciárias e Trabalhistas:** São registradas nessa rubrica os encargos sobre folha de pagamento a pagar pela entidade e os encargos retidos a pagar. **k) Provisão de Férias e Encargos:** Foram provisionados com base em férias e encargos sociais pregados até a data do balanço. **l) Fornecedores a pagar:** São registrados os valores a pagar a fornecedores de bens e/ou prestadores de serviços. **m) Apuração do Resultado:** Está apurado pelo regime de competência. **n) Apuração do Resultado:** O resultado foi apurado segundo o Regime de Competência. As receitas de prestação de serviços são mensuradas pelo valor justo acordado em contrato - valores recebidos ou a receber) e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a **Rizzo Parking And Mobility S/A** e existir possibilidade confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre as receitas e despesas e as realizações são reconhecidos no resultado. **Nota 4. Ativo Não-Circulante (Imobilizado e Intangível): m)** Os ativos imobilizados e intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção, deduzidos da depreciação ou amortização do período, segundo o valor líquido contábil. **Nota 5. Obrigações a Curto Prazo (Passivo Circulante):** Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores em geral, obrigações fiscais-empregatícias, tributárias e outras obrigações, bem como as provisões sociais. **Nota 6. Patrimônio Líquido:** O patrimônio líquido é apresentado de acordo com os princípios contábeis e compreende o Patrimônio Social, acrescido ou diminuído do resultado do exercício período. **Nota 7. Do Resultado do Exercício:** O déficit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002. **Nota 8 – Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC):** A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também o ajuste contábil a Resolução 1.170/2009 que aprovou a NBC TG 13. O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que **Rizzo Parking And Mobility** optou foi o **Indireto**.

Demonstração do Resultado	Nota	2018	2019
Receita Bruta			
Receita de Prestação de Serviço		749.302,73	3.029.443,71
Deduções sobre serviços		(24.158,52)	(312.735,75)
Receita Operacional Líquida		**725.144,21**	**2.816.717,96**
Lucro Operacional Bruto		**725.144,21**	**2.816.717,96**
Despesas/Receitas			
Gerais e Administrativas		-913.325,62	-2.879.789,80
Despesas Tributárias		-	-15.750,35
Outras Receitas/Despesas			
Operacionais Líquidas		-2.505,05	993.614,94
Resultado Antes das Receitas e Despesas Financeiras		**-190.686,46**	**914.792,75**
Contribuição Social		-8.881,27	-2.520,34
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro		**-199.567,73**	**912.272,41**
Contribuição Social		-21.445,22	-
Imposto de Renda		-37.419,61	-
Resultado Líquido do Período		**-258.432,56**	**912.272,41**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

	Capital Social	Resultados Acumulados	Total
Saldo em 31/12/2018	**1.838.000,00**	**2.239.228,00**	**4.077.228,00**
Ajustes de Exercícios Anteriores	-	-240,37	-240,37
Lucro (Prejuízo) do período	-	912.272,81	912.272,81
Aumento de Capital Futuro	2.239.228,00	-	2.239.228,00
Saldo em 31/12/2019	**4.077.229,00**	**-296.914,51**	**3.474.142,51**

Demonstração do Fluxo de Caixa

	2018	2019
Das Atividades Operacionais - 8	**-26,575**	**3.187.321,74**
Resultado Antes dos Tributos Sobre o Lucro	-199.567,73	912.272,41
Ajustado por:	**-117.814**	**1.065.004,35**
- Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-240,37
- Depreciação/Amortização	140,515	153.027,54
Redução / (Aumento) em Ativos	**60,054**	**1.911.455,68**
- Contas a receber	82.259	1.941.372,11
- Estoques	17,844	-29.916,35
Aumento / (Redução) em Passivos	**31,285**	**190.861,51**
- Fornecedores	62.732	-208.024,39
- Contas a pagar e provisões	-13,518	-17.162,75
- Impostos e contribuição social	22.072	0,00
Das Atividades de Investimentos	**8.698,00**	**-3.171.374,29**
- Aquisição de Novos Imobilizados	8.690	-616.371,06
- Aquisição de Investimentos	10	-2.239.228,00
- Baixa de Ativos Imobilizados	0	-315.775,14
Das Atividades de Financiamento	**510**	**25.518,46**
- Financiamentos e Empréstimos	510	32.849,81
- Obrigações Tributárias Parceladas		-7.331,35
Aumento (Redução) do Caixa e Equivalentes	**-17.378**	**21.466,00**
Caixa e Equivalentes no Início do Período	32.123,28	10.657,28
Caixa e Equivalentes no Final do Período	13.258	34.734,08

Roberta Borges Perez Bouventura - Diretora Presidente
Evair Antonio de Souza - Contador - CRC: 292861/O-0

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1029245-69.2019.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Sergio da Costa Leite, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SILVIO JOSE PEREIRA, Brasileiro, Casado, Comerciante, RG 319332008, CPF 657.397.525-15, que lhe foi proposta uma ação de Requerimento de Apresentação de Veículo por parte de Paula Moses, objetivando o bloqueio administrativo no Detran, cumulado com busca e apreensão do veículo. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o(a) réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS J - 08 e 09/07

RS HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/NIF Nº: 35.652.545/0001-48
NIRE Nº: 35.300.545.231
COMPANHIA FECHADA
CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 04 de maio de 2020, recebeu a carta de renúncia do Sr. **SAMI FARAH JUNIOR**, ao cargo de membro efetivo do Conselho de Administração da Companhia, com efeitos perante a JUCESP nº 221.058/20-2 em 02/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

LAM VIAS PARTICIPAÇÕES E CONCESSÕES S.A.

CNPJ nº 33.500.051/0001-09
NIRE 35300511100-0 Companhia Fechada
CARTA DE RENÚNCIA

A Companhia informa que em 04 de maio de 2020, recebeu a carta de renúncia do Sr. **SAMI FARAH JUNIOR**, ao cargo de Diretor sem designação específica, com efeitos perante a JUCESP nº 231.058/20-2 em 02/07/2020. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

ABANDONO DE EMPREGO

Solicitamos o comparecimento de **MAYARA SANTOS SILVA FERREIRA** Portadora DA carteira de trabalho nº 056888 série 00398-SP ao endereço abaixo, no Prazo de 3 dias. O não comparecimento caracte-rizará o abandono de emprego. Conforme o artigo 482 letra I da CLT **POZITANO SERVIÇOS GERAIS EIRELI** Av. Felipe Lobo, 129 - Lauzane Paulista – SP São Paulo, 08 de Julho de 2020.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Funcionários e Servidores das Autarquias do Estado de São Paulo eAPENSOS-**AFAESP**, convoca a diretoria desta Entidade para Participar da Assembleia Geral Extraordinária para o dia 31 de julho de 2020, na sede localizada na Rua Cristovão Colombo,63 andar Cj.802-Sé São Paulo- SP-Cep.01006-020.Assunto alteração de endereço.
OSCAR NAKADA - Presidente da AFAESP

ABBE Participações Ltda.

CNPJ nº 10.639.529/0001-03 - NIRE 35.222.990.944
Ata de Reunião de Sócios

Data, Hora e Local: Dia 18 de dezembro de 2019, às 10:00 horas, na sede social da Sociedade. **Publicação e Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, com fulcro no §2º do artigo 1.072, c/ c/ Lei 10.406/02, face à presença da totalidade dos quotistas da Sociedade. **Presença:** Quotistas da **ABBE Participações Ltda.**, representantes da totalidade do capital social, conforme assinaturas constantes do Livro de Atas de Reunião de Sócios. **Composição da Mesa:** **Presidente:** Anna Luiza Flecha de Lima da Cunha Pereira; **Secretário:** Lincoln da Cunha Pereira Filho. **Ordem do Dia:** Deliberar acerca da redução do capital social da Sociedade dos atuais R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para R$ 393.724,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Deliberações:** Por unanimidade, aprovaram a redução do capital social da Sociedade no montante de R$ 1.806.276,00 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e setenta e seis reais), por meio da redução de 1.806.276 (um milhão, oitocentos e seis mil, duzentos e setenta e seis) quotas, no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, nos termos do artigo 1.082, inciso II, do Código Civil (Lei 10.406/02), passando, pois, o capital social, de R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para R$ 393.724,00 (trezentos e noventa e três mil, setecentos e vinte e quatro reais). **Encerramento:** Às 11:00 horas, depois de lavrada, lida, aprovada e assinada esta ata por todos os presentes, em 03 (três) vias de igual teor, encerrou-se a presente reunião. **Mesa:** Anna Luiza F. de Lima da Cunha Pereira - Presidente; Lincoln da Cunha Pereira Filho - Secretário. **Sócios: Anna Luiza Flecha de Lima da Cunha Pereira; Lincoln da Cunha Pereira Filho.**

Ashland Polímeros do Brasil S.A.

CNPJ/NIF nº 72.930.332/0001-86 - NIRE 35.300.137.256
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 13/08/2019

A AGE, instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, presidida por Sr. **Gabriel Silva Loschiavo dos Santos**, secretariado pelo Sr. **Fábio de Jesus Sanches**. Foi aprovado por unanimidade de votos: (a) **alteração** do endereço da sede social, na Rua Anfilófio Carvalho, nº 200, Rondó, Araçatuba/ SP. Não contendo mais nada a tratar, foi encerrada a presente ata, que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes. Araçatuba, 13/08/2019. (a) **Gabriel Silva Loschiavo dos Santos**, Presidente e Secretário da Mesa. **JUCESP** - Registrado sob o nº 481.983/19-9 em 02/09/2019. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1123829-02.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 39ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Pazzeto Meneghine Conceição, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO DIAS JOB, CPF: 005.551.621-04, Endereço desconhecido, que por parte de EXECUTADO DE TITULO EXTRAJUDICIAL foi parte de GERALDO ANTONIO DE LUTURI PEREIRA DOS SANTOS, Sentença de R$ 18.129,22, atb: 11/12/2017, representado pelas seguintes notas: 1. NOTA Nº 49 LOTE 1 NOTA Nº 50 LOTE 160; NOTA Nº 9 LOTE 28; NOTA Nº10 LOTE 29; NOTA Nº 11 LOTE 30 e NOTA Nº 12 LOTE 31. Encontrando-se o executado em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 dias, contados após o decurso do prazo deste edital, pague o débito acima, devidamente atualizado, mais juros e honorários advocatícios, sob pena de multa e penhora de bens suficientes para garantir a satisfação da dívida e, em havendo pagamento dentro do prazo, a verba honorária, fixada em 10%, será reduzida pela metade; e, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, embargue, conforme artigo 915 do CPC/ou Pedido de Parcelamento da Dívida (art. 916 e §§ CPC); ficando advertida de que será nomeado curador especial em caso de revelia (art. 257, IV do CPC). Será o presente edital publicado na forma da lei. NADA MAIS.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0002251-60.2020.8.26.0011 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro Regional XI - Pinheiros, Est ado de São Paulo, Dr(a). PAULO HENRIQUE RIBEIRO GARCIA, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) W. TRANSPORTES DE CARGAS LTDA MEI, CNPJ: 14.578.894/0001-06, com endereço à Rua Antonio Ferreira da Silva, CASA 12, Basilio Pimenta, CEP 29302-545, Cachoeiro de Itapemirim - ES que por este Juízo, tramita de uma ação de Cumprimento de Sentença, movida por CHUBB SEGUROS BRASIL S.A., Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do Código 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de 27.795,83, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% (dez por cento) e honorários advocatícios de 10% (dez por cento) (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis, para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. J - 08 e 09/07

SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.

CNPJ/NIF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368
Ata da Assembleia Geral Extraordinária Realizada em 09 de Dezembro de 2019

Data, Hora e Local: Aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2019, às 10h00min, na sede social da Companhia, localizada na Avenida Paulista, nº 500, 5º andar, conjunto 53, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-000. **Convocação e Presença:** Dispensada a convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia. **Constituição da Mesa:** Presidente: Sr. Fabio Arturo Corrias; e Secretária: Sra. Priscila Costa Russo. **Ordem do Dia:** o exame, discussão e aprovação das seguintes matérias: **(i)** deliberar sobre a criação de Comitê de Auditoria; **(2)** eleger os Srs. Julio de Albuquerque Bierrenbach, Luiz Pereira de Souza e Sra. Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva como membros do Comitê de Auditoria, bem como designar as funções a serem exercidas por eles; **(3)** alterar a forma de representação da Companhia; **(4)** alterar o Estatuto Social da Companhia; e **(5)** renumerar, ratificar e consolidar o Estatuto Social. **Deliberações:** Examinando os itens constantes da ordem do dia, os acionistas presentes tomaram as seguintes deliberações: foram examinadas, discutidas e aprovadas, por unanimidade de votos dos presentes e sem ressalvas; **(1)** a criação de Comitê de Auditoria da Companhia, o qual vigerá pelo tempo em que persistirem os requerimentos legais e regulatórios para sua existência, cujas regras reger-se-ão nos termos do Estatuto Social; **(2)** a eleição, por unanimidade de votos, os seguintes membros efetivos do Comitê de Auditoria, nos termos da Resolução CNSP nº 321/2015, artigo 134: **(2.i) Julio de Albuquerque Bierrenbach**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.243.274-4, inscrito no CPF/MF sob nº 094.031.327-87, domiciliado nessa Capital do Estado de São Paulo, na Rua Joao de Barros, nº 151, Cj. 81, Edifício Office, Bairro Campos Elíseos, CEP 01223-000; **(2.ii) Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696, inscrito no CPF/MF sob nº 006.845.328-08, domiciliado nessa Capital do Estado de São Paulo, na Rua Marimam, 215, Vila Marieta, CEP 03618-020, a qual exercerá a função de membro do Comitê de Auditoria; **(2.iii) Ieda Cristina Corrêa Bhering da Silva**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº 14.491.124-8, inscrita no CPF/MF sob nº 022.067.628-38, domiciliada nessa Capital do Estado de São Paulo, na Rua Marimam, 215, Vila Marieta, CEP 03618-020, a qual exercerá a função de membro do Comitê de Auditoria; **(2.iii) Luiz Pereira de Souza**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 11.431.696, inscrito no CPF/MF sob nº 006.845.328-08, domiciliado nessa Capital do Estado de São Paulo, na Rua Calçuru, nº 1183 apartamento 112-B, Belenzinho, CEP 03057-000, o qual exercerá a função de membro do Comitê de Auditoria. Os eleitos acima mencionados declaram não estarem incursos em qualquer dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer sua atividade. Os membros do Comitê ora eleitos são empossados em seus cargos mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse. Os membros do Comitê ora eleitos declaram que preenchem todas as condições previstas no Anexo II da Resolução CNSP nº 330/2015, e permanecem sujeitos à homologação da sua reeleição pela Superintendência de Seguros Privados; **(3)** a alteração no modo de representação da Companhia para assuntos relacionados ao objeto social, ficando permitida a representação por um único Diretor ou Procurador em contratos de resseguro, retrocessão e documentos assemelhados; **(4)** as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: (4.1) Alteração do Artigo 10 do Estatuto Social, a qual passa a vigorar conforme segue: ***Artigo 10.*** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em lei, deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Reformar, ou de qualquer outra forma alterar, este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (inclusive os Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(iv)** deliberar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **(v)** autorizar a emissão de debêntures; **(vi)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vii)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(viii)** aprovar qualquer transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, ou outra espécie de reorganização envolvendo a Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(ix)** aprovar qualquer aquisição pela Companhia; **(x)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(xi)** aprovar a celebração com terceiros de acordos de gestão de carteira ("*asset management*") e quaisquer outros acordos de nível de serviço ("*service level agreements*") e julgar-lhes, destituir, aceitar renúncia e substituir os membros do Comitê de Auditoria. **Parágrafo Único.** (4.2) Inclusão do Capítulo IV, com a seguinte redação: **Capítulo IV - do Comitê de Auditoria. Artigo 11.** A Sociedade terá um Comitê de Auditoria devidamente instalado e operante de acordo com as políticas e normas previstas pela regulamentação vigente para a instalação de tal órgão. **Artigo 12.** O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis. **Parágrafo Único.** Pelo menos um dos membros do Comitê deverá ser independente da Companhia para assuntos relacionados ao objeto social, ficando permitida a representação por um único Diretor ou Procurador em contratos de resseguro, retrocessão e documentos assemelhados; **(4)** as seguintes alterações do Estatuto Social da Companhia: (4.1) Alteração do Artigo 10 do Estatuto Social, a qual passa a vigorar conforme segue: ***Artigo 10.*** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em lei, deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Reformar, ou de qualquer outra forma alterar, este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (inclusive os Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(iv)** deliberar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **(v)** autorizar a emissão de debêntures; **(vi)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vii)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(viii)** aprovar qualquer transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, ou outra espécie de reorganização envolvendo a Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(ix)** aprovar qualquer aquisição pela Companhia; **(x)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(x)** aprovar a celebração com terceiros de acordos de gestão de carteira ("*asset management*") e quaisquer outros acordos de níveis de serviço ("*service level agreements*") e julgar-lhes, destituir, aceitar renúncia e substituir os membros do Comitê de Auditoria. **Parágrafo Único.** (4.3) Alteração do Artigo 14 do Estatuto Social, a qual passa a vigorar conforme segue: ***Artigo 14.*** A Companhia será representada da seguinte forma: **(i)** por dois Diretores em conjunto; **(ii)** por qualquer Diretor ou procurador, para a prática de atos que envolvam exclusivamente a representação da Companhia em (a) processos judiciais e/ou administrativos, inclusive para a outorga de procurações para fins de representação da Companhia em citados processos, e (b) contratos de resseguro, retrocessão e documentos assemelhados; **(iii)** por um Diretor, em conjunto com um procurador constituído com poderes específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo; e **(iv)** por dois procuradores em conjunto, com poderes bastantes e específicos, nos termos do Parágrafo 1º abaixo. **(5)** Renumeração dos artigos do Estatuto Social em virtude das alterações acima, ratificação e consolidação dos demais trechos do Estatuto Social que não foram alterados nesta oportunidade. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária da Companhia, pelo tempo necessário à presença ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio da Companhia. São Paulo, 09 (nove) de dezembro de 2019. **Mesa: Fabio Arturo Corrias** - Presidente; **Priscila Costa Russo** - Secretária. **Acionistas Presentes: SWISS RE REINSURANCE COMPANY LTD.** Por: Frederico Santana Knapp; Cargo: Procurador. **SWISS RE REINSURANCE HOLDING COMPANY LTD.** Por: Beatriz de Moura Campos Mello Almada; Cargo: Procuradora. **Anexo I. SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A. -** CNPJ/NIF nº 15.047.380/0001-97 - NIRE nº 35.300.439.368
Assembleia Geral Extraordinária de 09 de Dezembro de 2019.

Acionista	Nº de Ações	%
SWISS REINSURANCE COMPANY LTD., uma sociedade existente de acordo com as leis da Suíça, com sede na cidade de Zurique, Suíça, em Mythenquai, 50/60, CH - 8022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.723.273/0001-88, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Frederico Santana Knapp**	291.915.805	99
SWISS RE REINSURANCE HOLDING COMPANY LTD., uma sociedade existente de acordo com as leis da Suíça, com sede na cidade de Zurique, Suíça, em Mythenquai, 50/60, CH - 8022, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.964.268/0001-74, neste ato representada por sua procuradora, Sra. **Beatriz de Moura Campos Mello Almada**	2.948.644	1
Total	**294.864.449**	**100**

Certifico que a presente é cópia fiel da página constante do livro próprio. São Paulo, 09 de dezembro de 2019. **Fabio Arturo Corrias** - Presidente; **Priscila Costa Russo** - Secretária. **Anexo II. Estatuto Social da "SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A."** (Companhia) **Capítulo I - da Denominação, Sede, Objeto e Duração. Artigo 1. A SWISS RE BRASIL RESSEGUROS S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações regida pelo presente Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15.12.1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2.** A Companhia tem sua sede, foro e domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, 500, 5º andar, Conjunto 53, Bela Vista, CEP 01310-000, e poderá instalar, alterar e encerrar filiais, depósitos e agências em outras praças do País e do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral. **Artigo 3.** A Companhia tem por objeto social: **(i)** a realização de operações de resseguro e retrocessão, como resseguradora local, nos termos da legislação e regulamentação vigentes, podendo, ainda, desenvolver todas as atividades necessárias à plena realização do seu objeto social; e **(ii)** a participação no capital de outras sociedades empresariais ou não empresariais, como sócia, acionista ou quotista, no país ou no exterior. **Artigo 4.** A Companhia tem prazo indeterminado de duração. **Capítulo II - do Capital Social e das Ações. Artigo 5.** O capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional é de R$ 294.864.449,51 (duzentos e noventa e quatro milhões, oitocentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos) dividido em 294.864.449 (duzentas e noventa e quatro milhões, oitocentas e sessenta e quatro mil, quatrocentas e quarenta e nove) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **Parágrafo 1º.** Cada ação ordinária confere aos seus titulares, para todos os fins, o direito de cancelá-las ou mantê-las em tesouraria, para posterior alienação. **Parágrafo 2º.** A ação é indivisível em relação à Companhia. Quando a ação pertencer a mais de uma pessoa, os direitos a ela conferidos serão exercidos pelo representante do condomínio. **Parágrafo 3º.** As ações são nominativas e a sua propriedade será presumida pela anotação nos livros sociais competentes. Mediante solicitação de acionista neste sentido, serão emitidos títulos ou certificados representativos de ações, assinados pelo Diretor Presidente, isoladamente. **Artigo 6.** As ações representativas do capital social são indivisíveis em relação à Companhia e cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas Assembleias Gerais. **Artigo 7.** As emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis em ações, deverão ser aprovadas pela Assembleia Geral. **Parágrafo Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias pela Companhia. **Artigo 8.** É assegurado direito de preferência aos acionistas para subscrição dos aumentos de capital da Companhia, na proporção do número de ações que possuírem, regendo-se o exercício desse direito de acordo com a legislação aplicável. **Capítulo III - da Assembleia Geral. Artigo 9.** A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, até o dia 31 de março de cada ano, e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais o exigirem. **Parágrafo 1º.** A Assembleia Geral será convocada e instalada em observância às disposições legais aplicáveis. A Assembleia Geral será presidida por qualquer acionista ou qualquer dos Diretores, conforme for escolhido pela maioria dos acionistas presentes à Assembleia. O Presidente da Assembleia Geral convidará, dentre os presentes, o secretário dos trabalhos. **Parágrafo 2º.** As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, serão tomadas por maioria de votos dos presentes, computados os votos dados pela Companhia presentes à Assembleia Geral. **Artigo 10.** Compete à Assembleia Geral, além das atribuições conferidas em lei, deliberar acerca das seguintes matérias: **(i)** Reformar, ou de qualquer outra forma alterar, este Estatuto Social; **(ii)** eleger e destituir, a qualquer tempo, os administradores (inclusive os Diretores e membros do Conselho Fiscal) da Companhia; **(iii)** tomar, anualmente, as contas dos administradores, e deliberar sobre as demonstrações financeiras por eles apresentadas; **(iv)** deliberar a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos; **(v)** autorizar a emissão de debêntures; **(vi)** suspender o exercício dos direitos dos acionistas; **(vii)** deliberar sobre a avaliação de bens com que os acionistas concorrerem para a formação do capital social; **(viii)** aprovar qualquer transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia, sua dissolução e liquidação, ou outra espécie de reorganização envolvendo a Companhia, eleger e destituir liquidantes e julgar-lhes as contas; **(ix)** aprovar qualquer aquisição pela Companhia; **(x)** autorizar os administradores a confessar falência e pedir recuperação judicial ou extrajudicial; **(x)** aprovar a celebração com terceiros de acordos de gestão de carteira ("*asset management*") e quaisquer outros acordos de níveis de serviço ("*service level agreements*") e julgar-lhes, destituir, aceitar renúncia e substituir os membros do Comitê de Auditoria. **Parágrafo Único.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA MEMORIAL PARQUE DA PAZ S.A.

CNPJ/MF 17.164.225/0001-86
NIRE 35300446763

Ficam convocados os senhores acionistas da MEMORIAL PARQUE DA PAZ S/A, para se reunirem em assembleia geral ordinária, a se realizar às 16:00 horas do dia 13 de julho de

Brasil tem 1,66 milhão de casos confirmados do novo coronavírus

O Brasil chegou a 66.741 mil mortes e 1.668.589 milhão de casos em decorrência da pandemia do novo coronavírus (covid-19). Foram 1.254 novas mortes e 45.305 novas pessoas infectadas registradas nas últimas 24 horas, conforme atualização do Ministério da Saúde divulgada na terça-feira (7). Até o momento 976.977 pessoas já se recuperaram e há 624.871 pessoas em acompanhamento.

Na segunda-feira, o balanço trazia 65.487 falecimentos e 1.623.284 de casos confirmados em função da pandemia.

A taxa de letalidade (número de mortes pelo total de casos) ficou em 4%. A mortalidade (quantidade de óbitos por 100 mil habitantes) atingiu 31,8. A incidência dos casos de covid-19 por 100 mil habitantes é de 794.

De acordo com o Ministério da Saúde, O Brasil é o 2º do mundo em mortes e casos, atrás apenas dos Estados Unidos. Conforme o mapa global da universidade norte-americana Johns Hopkins, os Estados Unidos contam com 2.980.906 pessoas infectadas e registraram desde o início da pandemia 131.248 vidas perdidas.

Os números diários do balanço do Ministério da Saúde em geral são menores aos domingos e segundas-feiras pelas restrições nas equipes que fazem a alimentação nas secretarias municipais e estaduais, e maiores às terças-feiras, quando há um acréscimo dos registros alimentados em razão do acúmulo do que não foi encaminhado no fim-de-semana.

Regiões

As regiões com mais mortes são Sudeste (30.518), Nordeste (21.605), Norte (10.115), Centro-Oeste (2.442) e Sul (2.061).

Os estados com mais mortes em função da pandemia são São Paulo (16.475), Rio de Janeiro (10.881), Ceará (6.556), Pará (5.128) e Pernambuco (5.234). As Unidades da Federação com menos óbitos são Mato Grosso do Sul (128), Tocantins (228), Roraima (376), Acre (399) e Santa Catarina (419). (Agencia Brasil)

Rio: prefeitura dará R$ 50 a estudantes municipais durante pandemia

A prefeitura do Rio de Janeiro vai distribuir R$ 50 para cada um dos 650 mil alunos da rede municipal durante a pandemia. A medida foi anunciada na terça-feira (7) pelo prefeito Marcelo Crivella. Os alunos que já participam de algum programa social e têm o cartão-alimentação terão o valor creditado automaticamente.

Quem não dispõe do cartão será chamado nas coordenadorias regionais de Educação (CREs) para se cadastrar ao longo deste mês. Segundo Crivella, a universalização do auxílio foi uma demanda da Defensoria Pública, pois a logística de distribuição de cestas básicas era difícil de ser executada.

"A capa do jornal amanhã será 'Prefeitura universaliza a merenda escolar durante a pandemia'. Todos vão receber o cartão. Quem já tem, amanhã ou depois, já vamos fazer a recarga. Os demais, vão buscar nas CREs o cartãozinho e vão ter esse prazer de levar a família ao supermercado para fazer suas compras", disse Crivella, durante coletiva de imprensa.

O prefeito não definiu a data de volta às aulas, inicialmente cogitada para 3 de agosto, e disse que isso dependerá de como a curva de contágio da covid-19 se comportará nas próximas semanas.

Crivella também adiantou que deverá decidir na próxima quinta-feira (9) se vai liberar o acesso à areia das praias para os cariocas. Atualmente, só podem ser realizados exercícios nos calçadões e esportes como surf e natação. (Agencia Brasil)

Pandemia acelera digitalização de atendimento ao público

Mais de 800 modalidades de atendimento do serviço público federal podem ser acessadas por computador ou celular. Mais de 200 desses procedimentos, um quarto do total, foram transformadas ou criados em plataformas digitais após março, o mês de início da pandemia provocada novo coronavírus no Brasil.

"A pandemia gerou um senso de urgência ainda maior", descreve Luis Felipe Monteiro, secretário de Governo Digital, do Ministério da Economia. Segundo ele, a necessidade de distanciamento social provocou a interrupção de funcionamento de muitas agências de atendimento presencial da administração pública federal em diferentes cidades e estados, conforme determinação local.

Entre os novos serviços estão a solicitação e acompanhamento do Auxílio Emergencial de R$ 600, a comunicação sobre voos cancelados no exterior à Agência Nacional de Aviação Civil (Anac) e os registros de mediação e instrumentos coletivos de trabalho. Entre os serviços tornados digitais está a solicitação do seguro-desemprego por empregados domésticos.

De acordo com Monteiro, das 3,6 mil modalidades de serviços disponíveis no portal gov.br, 58% já são digitais e 42% ainda precisam ser feitas presencialmente ou por telefone. A meta descrita na Estratégia de Governo Digital 2020-2022 é que ao final desse período todas as modalidades de serviço público possam ser feitas eletronicamente.

O número de usuários individuais inscritos no portal já ultrapassou a casa dos 70 milhões. O login único no gov.br permite acesso a modalidades diferentes de serviço como solicitações junto ao INSS, inscrição de carteira de trabalho digital ou requerimentos relativos à habilitação para dirigir.

Mais simples e menos burocrático

A avaliação da Secretaria de Governo Digital é que a iniciativa torna as demandas do cidadão mais simples e a resolução menos burocrática, o que gera economia e permite o realocamento de pessoal do serviço público. "A transformação digital dos serviços faz com que o atendimento ao cidadão seja menos intensivo em mão de obra e passe a ser intensivo em tecnologia.", assinala Luis Felipe Monteiro.

"Naturalmente, esse processo está liberando servidores públicos que estão no atendimento presencial, e esses servidores passam a ser realocados em atividades mais complexas", complementa, ao prever que não será necessário substituir servidores aposentados por novos concursados em igual proporção.

Em sua visão, "nós não precisamos de servidores públicos para atividades operacionais como receber um papel, receber um formulário, carimbar um atestado. Isso a tecnologia faz de maneira mais rápida e melhor. Nós precisamos de servidores públicos para atividades intensivas de conhecimento - atividades analíticas que precisam de criatividade e reflexão sobre os problemas." (Agencia Brasil)

Dólar tem alta de 0,63% e fecha o dia em R$ 5,386

Num dia marcado pelo pessimismo nos mercados internacionais e pela divulgação do exame que apontou a infecção por covid-19 no presidente Jair Bolsonaro, o dólar subiu e a bolsa de valores, que na segunda-feira (6) tinha fechado no maior nível em quatro meses, caiu. O dólar comercial fechou a terça-feira (7) vendido a R$ 5,386, com alta de R$ 0,034 (+0,63%).

A divisa operou em queda durante toda a manhã, mas reverteu o movimento no início da tarde, minutos depois do anúncio do resultado positivo do exame do presidente. Na mínima do dia, por volta das 11h, a cotação estava em R$ 5,29. O dólar acumula alta de 34,2% em 2020.

O euro comercial fechou o dia vendido a R$ 6,083, com alta de 0,39%. A libra esterlina comercial subiu 1,1% e encerrou vendida a R$ 6,766.

Bolsa

Depois de quatro altas consecutivas, o mercado de ações teve um dia de perdas. O índice Ibovespa, da B3 (a bolsa de valores brasileira), encerrou a terça aos 97.761 pontos, com recuo de 1,19%. O indicador seguiu as principais bolsas internacionais. O índice Dow Jones, da Bolsa de Nova York, fechou o dia com recuo de 1,51%.

Antes da divulgação do resultado do exame, a bolsa estava em queda. O ressurgimento de focos do novo coronavírus em vários países da Europa – como Reino Unido e Espanha – e em vários estados norte-americanos e a divulgação de projeções econômicas deterioraram as expectativas dos investidores.

A Comissão Europeia revisou, de 7,7% para 8,7%, a projeção de contração do Produto Interno Bruto (PIB) da zona do euro. Para 2021, a estimativa de crescimento foi reduzida de 6,3% para 6,1%.

Há várias semanas, mercados financeiros em todo o planeta atravessam um período de nervosismo por causa da recessão global provocada pelo agravamento da pandemia do novo coronavírus. Nos últimos dias, os investimentos têm oscilado entre possíveis ganhos com o relaxamento de restrições em vários países da Europa e em regiões dos Estados Unidos e contratempos no combate à doença. (Agencia Brasil)

Covid-19: Presidência da República registra 108 casos entre servidores

A Secretaria-Geral da Presidência da República informou na terça-feira (7), por meio de nota, que 108 servidores da Presidência foram diagnosticados com a covid-19. O número representa 3,8% dos quase 3,4 mil funcionários que atuam no órgão. A maior parte desses trabalhadores atua no Palácio do Planalto, sede do Poder Executivo federal.

"Não houve mortes e mais de 90% desses casos foram assintomáticos ou apresentaram apenas sintomas leves", informa a nota da Secretaria-Geral. Ao todo, 77 servidores já estão recuperados e 31 casos seguem em acompanhamento. A atualização foi feita, segundo governo, no último dia 3 de julho.

A Presidência também informou, na nota, que tem repassado orientações médicas relacionadas ao combate ao novo coronavírus aos servidores que atuam no órgão e que adotou rodízio entre funcionários da casa, além de ter implementado trabalho remoto para os grupos mais vulneráveis.

"Com a aquisição adicional de dispenser para álcool em gel para todas as dependências do Palácio do Planalto, seus Anexos e adjacências, para assepsia de servidores, colaboradores e visitantes, temos hoje 494 unidades estrategicamente distribuídas. Também foram intensificados os procedimentos de limpeza das áreas comuns, especialmente dos banheiros e das salas dos servidores, mediante a utilização de produtos à base de cloro e álcool, os quais contaram com o aporte de equipamentos tecnológicos de última geração, a exemplo de lavadoras sanitizadoras e secadoras especiais para carpete, que possibilitam maior aproveitamento dos insumos de higienização, bem como a redução da intervenção humana no processo de limpeza", diz a nota.

A Secretaria-Geral acrescentou não há orientação para o afastamento de funcionários que tenham tido contato com pessoas com a covid-19, a não ser que apresentem sintomas de uma possível infecção.

"Não há protocolo médico, seja do Ministério da Saúde ou da OMS [Organização Mundial da Saúde], que recomende medida de isolamento pelo simples contato com casos positivos. A orientação que damos aos servidores é procurar assistência médica quando apresentarem sintomas relacionados à covid-19, para avaliar necessidade de testagem. Nos casos considerados suspeitos, os servidores são orientados a ficar em casa até o resultado do exame".

Ainda de acordo com a nota, não há previsão ou orientação para o retorno dos servidores que estão em trabalho remoto e a Presidência da República seguirá as normas previstas na Instrução Normativa nº 19, do Ministério da Economia, que regulamentou as medidas proteção em órgãos públicos federais. (Agencia Brasil)

Justiça nomeia peritos para conferir serviços de hospitais de campanha

A 5ª Vara de Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro nomeou, na terça-feira (7), dois peritos para conferir a execução do contrato de gestão da organização social (OS) Instituto de Atenção Básica e Avançada à Saúde (Iabas) ao governo do estado do Rio de Janeiro, no contexto da pandemia da covid-19. A OS foi contratada em março para erguer e gerir sete hospitais de campanha no estado, mas denúncias de irregularidades e atrasos fizeram com que a maior parte das unidades nem fosse inaugurada.

Em despacho publicado na terça-feira (7), a Justiça nomeou o engenheiro civil André Luiz Lang e a clínica médica Carla de Souza Salomão para o trabalho. Eles têm cinco dias para aceitarem o convite e apresentarem propostas de honorários, que serão pagos pelo Iabas.

Em nota, a OS informou que pediu a perícia à Justiça para obter a produção antecipada de provas de que cumpriu suas obrigações no contrato referente aos hospitais de campanha.

"A medida é o instrumento jurídico mais adequado para preservar a tempo a verdade dos fatos, diante do risco de que, com a futura desmobilização dos hospitais de campanha (por natureza, provisórios) se torne praticamente impossível ao Iabas comprovar que prestou com correção os serviços firmados em contrato, apesar das inúmeras dificuldades externas surgidas no curso da realização dos trabalhos", informou o Iabas na nota.

Os hospitais de campanha estaduais foram prometidos pelo governo para 30 de abril, porém o contrato, firmado com dispensa de licitação pela a Secretaria de Estado de Saúde com o Iabas, no valor de mais de R$ 800 milhões, vem sendo questionado pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e o Tribunal de Contas do Estado. O ex-secretário de saúde à época, Edmar Santos, responde por improbidade administrativa e, no mesmo processo, o ex-subsecretário Gabriell Neves foi preso em maio.

Passados mais de dois meses, o contrato com o Iabas foi rompido pelo governo do estado, que assumiu a administração dos dois hospitais que conseguiu inaugurar: o do Maracanã e o de São Gonçalo. (Agencia Brasil)

Pesquisa aponta desigualdade no uso de tecnologias por empresas

A utilização de tecnologias da informação e comunicação (TICs) já alcança percentuais expressivos em empresas no país, mas o emprego dessas soluções técnicas ainda é desigual dependendo do tipo e do porte das firmas.

As conclusões estão na pesquisa TIC Empresas 2019, realizada pelo Centro Regional de Estudos para o Desenvolvimento da Sociedade da Informação (Cetic.Br), vinculado ao Comitê Gestor da Internet. Foi analisada uma amostra de 7 mil empresas de todo o Brasil.

Entre as companhias ouvidas no levantamento, 54% relataram ter website e 78% contas em redes sociais. Os índices variam, respectivamente, para 51% e 77% no caso das pequenas e 89% e 90% nas grandes.

As redes sociais mais comuns são Facebook (62%), mensageiros como Whatsapp ou Telegram (54%), Instagram ou Snapchat (44%) e Linkedin (15%). Entre 2017 e 2019, as redes que mais cresceram em uso pelas empresas foram os serviços de mensageria.

O comércio eletrônico é praticado por 57% dos negócios avaliados. Os principais canais para a venda de produtos online são os serviços de mensageria como o Whatsapp e FB Messenger (42%), seguidos por redes sociais como Facebook, Instagram e Snapchat (20%) e websites próprios das empresas (16%). A compra pela internet é mais comum, sendo informada por 70% das companhias entrevistadas.

O levantamento mostrou que 67% das companhias se conectam por fibra ótica, 54% por via linha telefônica (DSL), 51% por cabo (redes usadas para serviços de TV paga, por exemplo) e 46% por conexão móvel, como 3G ou 4G.

O índice de conexão por fibra ótica, a tecnologia mais robusta, é menor em empresas pequenas (65%) do que nas grandes (91%).

Em 2015, o principal tipo de conexão era a linha discada (70%), seguida por fibra ótica (46%), modem móvel (43%) e cabo (37%). A velocidade também aumentou. A proporção de empresas com conexões de um mpbs a 100 mbps foi de 35% para 53%, entre 2015 e 2019.

O uso de e-mail no ambiente corporativo foi relatado por 39% das empresas avaliadas. Entre as pequenas, o percentual cai para 36%, enquanto nas grandes sobe para 63%. O armazenamento de arquivos ou bancos de dados em servidores externos (na chamada nuvem) foi informado por 28% dos negócios ouvidos, indo para 36% nos pequenos e 54% nos grandes. Já os chamados softwares de escritório (que auxiliam em tarefas de gestão, por exemplo) fazem parte da realidade de 22% das empresas pequenas e de 37% das grandes.

A coleta massiva e processamento inteligente de dados para análises e predições, o chamado big data, foi informado por 4% das empresas que possuem computador. De acordo com o estudo, o índice fica abaixo de países europeus como Espanha (11%), Noruega (15%) e Finlândia (19%). (Agencia Brasil)

ATAS/BALANÇOS/EDITAIS/LEILÕES

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1062115-41.2017.8.26.0100 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 33ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Douglas Iecco Ravacci, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) MERCADO C GASTRO JUVENTUS LTDA, CNPJ 09.372.915/0001-00, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de CIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP, para cobrança de R$ 36.262,29 (25.05.2017), referente ao inadimplemento do acordo de parcelamento de débito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que em 03 dias, a fluir após os 20 dias supra, pague o quantum reclamado, acrescido de juros e correção monetária, bem como honorários advocatícios fixados em 10% sobre o total do débito atualizado, anotando-se que, efetuado o pagamento no prazo de 03 dias, a verba honorária fica reduzida pela metade, tendo o prazo de 15 dias, a fluir após o prazo supra, para que ofereça embargos, facultando ao executado nesse prazo, reconhecendo o crédito da exequente e comprovando o depósito de 30% do valor em execução, mais custas e honorários, requerer o pagamento do saldo em 06 (seis) parcelas mensais, acrescidas de correção monetária e juros de 1% ao mês.Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. B - 07 e 08

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS - PROCESSO Nº 1055474-37.2017.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) VALOR SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL S/A. CNPJ 07.749.390/0001-46, com endereço à Avenida Santo Amaro, 3432, 7º andar, Brooklin Paulista, CEP 04556-300, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Pedido de Falência por parte de Resolução Loc Serviços de Apoio, com fundamento no artigo 94, I, da Lei 11.101/2005, por imponualidade no pagamento da(s) duplicata(s) n.º 125, 130, 133, que totalizam o valor de R$ 39.647,72, devidamente protestada(s). Estando a ré em lugar ignorado, foi deferida a citação por edital, para que em 10 dias, a fluir após os 20 dias supra, apresente defesa, podendo, nos termos do art. 98, parágrafo único da Lei 11.101/2005, depositar a quantia correspondente ao total do crédito reclamado, que deverá ser atualizado até a data do depósito com juros e correção monetária, acrescida de custas, despesas processuais e honorários advocatícios fixados em 10% do valor do débito, sob pena de decretação da falência. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente Edital afixado e publicado na forma da Lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 10 de março de 2020.

EDITAL DE INTIMAÇÃO Processo Digital nº: 1006430-17.2015.8.26.0004 Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Locação de Móvel Exequente: Dicap Participações Ltda - ME Executado: Tonica de Comunicação e Propaganda Ltda. e outros EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. PROCESSO Nº 1006430-17.2015.8.26.0004 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 4ª Vara Cível, do Foro Regional IV - Lapa, Estado de São Paulo, Dr(a). Maria Cláudia Bedotti, na forma da Lei, etc. Faz saber a TONICA DE COMUNICAÇÃO E PROPAGANDA LTDA (CNPJ/MF nº 00.517.032/0001-69) na pessoa de seus sócios e também ao Sr. CIBAR ANASTACIO CACERES RUIZ (RNE n.º W-302.557-Y e CPF/MF n.º 008.390.938-96) e sua mulher GIANA SENA CÁCERES (RG n.º 15.321.199-4 (SSP/SP) e CPF/MF n.º 104.541.488-36), que DICAP PARTICIPAÇÕES LTDA lhe ajuizou uma ação de Execução de Título Extrajudicial, onde a fl. 191 foi deferida a conversão do arresto em penhora realizado sobre 100% (cem por cento) pertencente aos co-executados, Sr. Cibar Anastácio Caceres Ruiz e Sra. Giana Sena Caceres, acima qualificados, referente ao seguinte bem imóvel: um terreno à Rua Laiana, lote 36 da quadra 08, bairro Boaçava, no 14º Subdistrito Lapa, medindo 15m de frente, por 40,42m da frente aos fundos no lado direito visto da rua, 40m no lado esquerdo, tendo nos fundos 14,50m, com a área de 593m², confrontando no lado direito com o lote-35, no lado esquerdo com o lote 37 e nos fundos com o lote 09. O referido imóvel encontra-se matriculado perante o 10º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo SP sob o nº 41187. E, estando os executados em lugar ignorado, foi deferida a sua intimação da conversão do arresto em penhora por edital, para que, no prazo de 15 dias, a fluir após os 30 dias supra, ofereçam impugnação, onde, no qual, havendo ausência de manifestação, prosseguirá o feito em seus ulteriores termos da lei e cominações. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, aos 26 de junho de 2020. 07 e 08/07